

Poder Judiciário Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 30100/2018	
TIPO	Menor Preço.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e IN nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração, programação, treinamento, operação assistida e garantia de equipamentos audiovisuais para modernização dos sistemas atualmente instalados na sala de sessões do Pleno, no Plenarinho e no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
REGIME DE EXECUÇÃO	O regime de execução será de forma indireta pelos bens faturados e pelos serviços executados.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTI. 6º DO DEC. Nº 8538/2015. (XX) SIM PARA O LOTE 1 (XX) NÃO PARA O LOTE 2	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
Dia: 14 de novembro de 2018	
Hora: 11h00	
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	
Dia: 14 de novembro de 2018	
Hora: 11h30	
CONSULTAS AO EDITAL: - www.trt14.jus.br - (Consultas/Licitações/2018/Pregão). - www.licitacoes-e.com.br - Esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br - Telefone: (0xx) 69-3218-6431	

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. Eletrônico Nº 30100/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se os termos das Leis nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995), conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS –** Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração, programação, treinamento, operação assistida e garantia de equipamentos audiovisuais para modernização dos sistemas atualmente instalados na sala de sessões do Pleno, no Plenarinho e no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1.2 - Critério de adjudicação do objeto: **MENOR PREÇO GLOBAL**

1.3 – Empresas que participarem deste edital, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, será instaurado processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) c/c com as sanções previstas no item 20 do edital:

- a) empresas, reiteradamente, desclassificadas por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas;
- b) empresa com pedido de desistência, o que equivale a não manutenção da proposta;
- c) empresa com declaração falsa de cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta;
- d) empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação;
- e) empresa licitante atuando como 'coelho', ou seja, reduzindo os preços a fim de

desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

1.3.1 - Atos lesivos contra Administração Pública Nacional ou Estrangeira - Lei nº 12.840, de 1º 08/2013 (Lei anticorrupção - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

1.4 – Observado os princípios da razoabilidade e proporcionalidade poderá ser aplicada a empresa licitante as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

1.5 – Dos quantitativos previstos no objeto do edital:

Item	Descrição	Quant. Estimada
1	MICROFONE GOOSENECK -Modelo de referência: SHURE MX418D/C, equivalente ou superior -Tipo Gooseneck com fio -Transdutor: Condensador -Frequência de resposta: 50 a 17.000Hz -Diagrama polar: cardióide -Impedância nominal: 180 ohms -Haste com no mínimo 450mm -Conexão XLR 3 pinos -Deve possuir led indicativo de atividade -Deve possuir base de mesa com botão mute integrado -Máximo Nível de Pressão Sonora (SPL): 123 dB -Relação sinal-ruído (SNR): 65 dB	14
2	MICROFONE SEM FIO -Modelo de referência: SHURE BLX24R/SM58, equivalente ou superior -Alcance de 90 metros -Resposta em frequência: 50Hz a 15KHz -Faixa dinâmica de 100dB A -Distorção harmônica máxima de 0,5% -Receptor com as seguintes características: -Montável em rack padrão 19”; -Saídas: XLR e P10 -Display LCD para indicação de Canal, frequência, status -Antena externas removíveis -Busca de frequência com um toque para selecionar a melhor frequência local. -Transmissor com as seguintes características: -Tipo bastão -Padrão polar cardióide -Botão de mute -Vida útil da bateria: maior que 13 horas -Opera com baterias tipo AA	6

3	PROCESSADOR DE ÁUDIO -Modelo de referência: QSC CORE 110F, equivalente ou superior -Permitir a gravação de 08 canais digitais via USB -Permitir a gravação do áudio das sessões internamente sem a necessidade de dispositivos externos -08 entradas de nível line/mic. -08 saídas de nível line/mic. -08 canais flex podendo ser de entradas de nível line/mic ou saídas nível line/mic. -16 canais com cancelamento de eco acústico. -Deve suportar pelo menos 128 canais de áudio digital via protocolo de rede -02 portas Ethernet Gigabit para configuração e controle sobre rede dedicada; -01 porta serial RS-232 para configuração e controle; -16 Interfaces GPIO para contatos lógicos -01 Interface híbrida telefônica RJ-11 integrada -01 Interface telefônica VoIP devidamente habilitada para realização de teleconferências -Deve possuir display com 2 linhas de OLED na parte frontal -Deve possuir internamente funções de mixer, equalizador, filtros, ANC, limitadores, crossover, player, dentre outras, sendo todas configuradas via software conforme a necessidade do projeto.	3
4	CAIXA DE SOM -Modelo de referência: BOSE DS40SE, equivalente ou superior -Resposta em frequência 80 Hz – 17 kHz @ -+ 3dB -Ângulo de dispersão de 125° H x 125° V -Potência 40W RMS / 160W pico -Sensibilidade 87dB SPL -SPL máximo: 103dB SPL / 109dB SPL Pico -Impedância nominal 8 ohms -Transformador integrado para linhas de 70V / 100V com seleção de potência: 2.5W, 5W, 10W, 20W, 40W. -Transdutor de 114 mm (4,5") -Proteção IP55 -Cor preta	12
5	CAIXA DE SOM RETORNO -Modelo de referência: YAMAHHA HS5, equivalente ou superior -Monitor de estúdio ativo bi-amplificado; -Potência total de amplificação: 70W; -Faixa de resposta em Frequência 54Hz – 30kHz -Entradas XLR, P10; -Transdutor de graves (alto-falante) de 5" -Transdutor de agudos (tweeter) de 1" -Cor preta	3
6	TV LCD/LED mínimo de 55" SAMSUNG 55MU6100, equivalente ou superior, Diagonal: 55 polegadas, Resolução Ultra HD 4k, Alto-falantes embutidos,	3

	Potência 20W RMS, Conectores: HDMI, Audio, USB, Alimentação: 100~240VAC. Deve ser Fornecido com suporte articulado	
7	CÂMERA DE VÍDEO PTZ Modelo de referência: MINRRAY UV510A-12-ST, equivalente ou superior -Deve possuir um sensor de imagem 1/2.8 tipo CMOS -Possuir zoom de 12x com F1.8 a F2.4 -Iluminação mínima para operação de 0,5 lux. -Resoluções suportadas: 1080/60p, 1080/50p, 1080/59.94p, 1080/30p, 1080/29.97p, 1080/25p, 1080/60i, 1080/50i, 1080/59.94i, 720/60p, 720/50p, 720/59.94p, 720/30p, 720/29.97p, 720/25p. -Suportar 255 presets -Rotação PAN : -170° to +170°. -Rotação tilt: -30 to +90° -Velocidade de rotação de Pan: 60°/s (max) e tilt: 30°/s (max) -Saída de vídeo HDMI E SDI -Interface LAN: IPv4 RJ45 x 1 -Transmissão via H.264 e H.265 -Capacidade de gerenciamento através de IP, RS-485 e RS-232 -Protocolo VISCA / Pelco-D / Pelco-P de controle -Protocolo de Rede RTSP, RTMP, ONVIF	8
8	CONTROLADOR DE CÂMERA TIPO JOYSTICK Modelo de referência: MINRRAY UV1000-KBD, equivalente ou superior -Controle de rotação, zoom, foco da câmera -Protocolo VISCA / Pelco-D / Pelco-P de controle -Possui Joystick de três eixos. -Utiliza comandos seriais nos padrões RS-485, RS422 e RS232. -Deve ser do mesmo fabricante da Câmera de Vídeo PTZ Full HD, para total compatibilidade.	3
9	CHAVEADOR DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: BLACKMAGIC ATEM TELEVISION STUDIO HD PRO, equivalente ou superior -entradas SDI e 4 entradas HDMI -Saídas SDI: 05 -Saídas de Programa: 01 x SDI -Saídas Multiview: 01 x SDI e 01x HDMI -Saída Auxiliar: 01 x SDI -Deve possuir entrada para referência de vídeo BNC -Deve possuir mínimo de 02 canais de entrada de áudio XLR . -Deve possuir Visor LCD embutido no próprio comutador, para visualização dos sinais de vídeo. -Deve possuir interface de controle com todos os botões físicos para controle total do comutador, sem a necessidade de utilizar softwares ou computadores externos. -Conexões RS-422, USB e Ethernet -Saída para fone de ouvido -Entrada para microfone -Deve possuir fader para controle de transição -Fonte de alimentação 110/240 VAC -Acompanha software nativo do mesmo fabricante para gerenciamento e	2

	operação. -Deve possuir ligação com monitores de monitoramento fornecidos pelo TRT-14 -A saída de programa deve ser enviada para a matriz de vídeo -Deve ser fornecido com conversor sdi para hdmi com scaler, que permita também ser configurado como splitter sdi 1x4.	
10	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: MUXLABS 500443-EU, equivalente ou superior -Matriz HDMI 8x8. -Suporte à HDMI 2.0 4K @ 60hz (4:4:4) -HDCP 2.2 e EDID -Suporte a HDR -Banda de Vídeo de 18Gbps -Suporte a padrões de áudio LPCM 7.1CH, Dolby TrueHD, Dolby Digital Plus, Dolby Atmos, DTS-HD Master Audio & DTS:X -Uma saída de áudio digital Coaxial para cada saída HDMI -Porta de controle RS-232 e RJ45	3
11	ENCODER DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: MATROX MONARCH HD, equivalente ou superior -Deve possuir entrada de vídeo HDMI com suporte a resoluções até 1920x1080p@60fps -Entrada de áudio com canais embutidos na entrada HDMI. -Deve possuir entrada de áudio estéreo analógica -Deve permitir saída de áudio através de saída desbalanceada -Possuir resoluções de codificação selecionáveis que variam de 128x128 a 1920x1080. -Taxa de bits para gravação até 30Mbps -Taxa de bits para transmissão até 20Mbps -Deve apresentar scaler de alta qualidade com variação de 10 bits, quando gravando ou transmitindo. -A gravação deve gerar arquivos MP4 ou MOV com dois canais de áudio AAC embutido. -Formato de Streaming: RTSP, RTMP -Possuir comprimento no máximo de 300 minutos de gravação independente do tipo de armazenamento. -Possuir portas RJ45 10/100/1000 Base-T Ethernet com endereçamento estático ou DHCP com protocolos RTMP, RTSP/RTP, suporte IPv4 e opções Unicast e Multicast. -Para armazenamento deve possuir opções de 2 portas USB com suporte para NTFS e FAT32, cartões SD e SDXC e até suporte para gravar em pastas compartilhadas em computadores na rede. -Fonte de alimentação elétrica inclusa. -Deve ser fornecido com cartão de memória profissional com capacidade de 95Mb/s	3
12	INTERFACE DE CAPTURA Modelo de referência: BLACKMAGIC WEB PRESENTER + TENAREX PANEL, equivalente ou superior -1 entrada SDI -1 entrada HDMI -1 saída SDI loop da entrada SDI -1 saída SDI de Programa	3

	-1 saída HDMI loop da entrada HDMI. -Entrada de áudio RCA estéreo -Entrada de áudio XLR mono para microfone e nível de linha -1 Conexão USB, que transmite áudio e vídeo para o computador simultaneamente, simulando uma webcam com microfone. -Compatível com Mac, Windows e Linux. -Deve possuir Visor LCD embutido na própria interface, para visualização dos sinais de vídeo. -Suporta Resolução HD, Full HD e Ultra HD nas entradas de vídeo HDMI e SDI de até 2160p60. -Fonte de alimentação 110/240 VAC	
13	RACK 20U Modelo de referência: WOMER W31 20 87, equivalente ou superior -20 unidades rack (UR) de altura; -Profundidade mínima: 870mm; -Rack fechado -Acabamento cor preta; -Placas laterais removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado; -Conjunto de 4 rodízios -Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19"; -Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, com acabamento em preto; -Calhas de Tomadas suficientes para alimentação dos equipamentos; -Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto; -Kit de fixação, composto por: porca gaiola, parafuso suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.	3
14	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO -Modelo de referência: QSC SPA2-200, equivalente ou superior -Deve possuir 02 canais de amplificação independentes -Classe D de amplificação -Potência de saída por canal em 4 ohms: 200W por canal -Potência de saída em modo bridge em 4 ohms: 400w -Potência de saída em modo bridge 70V: 350W por canal -Certificação Energy Star -Comuta entre os modos standby e ligado de maneira automática, sem ruídos, economizando energia elétrica. -Dimensões de 1U rack de altura por ½ rack de largura, permitindo a instalação de 2 amplificadores em 1 unidade de rack. -Proteções contra curto-circuito nos canais de saída. -Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz -SNR: >100dB -Leds no painel frontal com informações de status dos canais	6
15	ESTAÇÃO DE TRABALHO Modelo de referência: DELL ALL IN ONE INSPIRON 3000 TOUCH WINDOWS PRO, equivalente ou superior -Equipamento tipo All-in-one onde o gabinete e monitor formam uma única peça -Processador Intel I5, 7º geração (ou superior) -Memória RAM: 8GB DDR4	3

	-Disco rígido: 1TB SATA -Sistema operacional Windows 10 64-bit Português -Tela sensível ao toque de 23,8 polegadas, resolução Full HD - Acompanha teclado e mouse	
16	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO Modelo de referência: CRESTRON RMC3, equivalente ou superior -Porta de Comunicação RS-232/422/485 -02 Portas tipo relé -02 Portas IR -02 Portas de entrada Digital -Memória: 256MB RAM -Memória Flash: 4 GB -1 Interface Ethernet 10/100Mbps -Alimentação de energia via POE -Deve permitir a criação de interfaces de controle virtual que será executada em microcomputadores na rede local.	3
17	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA Modelo de referência: PROJETELAS 165WAT, equivalente ou superior -Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana -Borda superior ajustável -Película Matte White 1.0 -Formato widescreen 16:10 -Motor 110V -Acionamento através de controle remoto ou sensor de corrente -Dimensões mínimas da diagonal visual: 165" -Deve se fornecida com moldura de acabamento -Deve ser fornecida com sensor de corrente -Deve ser fornecida com controle remoto	1
18	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENO	1
19	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENARINHO	1
20	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - AUDITÓRIO	1

21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO	1
22	TREINAMENTO	1
23	OPERAÇÃO ASSISTIDA	1

1.6 - A presente licitação não é exclusiva para participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8538/2015 para o lote 2.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - No Sistema de Registro de Preços caberá a Administração escolher a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária disponível. (§ 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/13).

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

3.1 - As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até o dia **14 de novembro 2018**, tendo como horário **limite 11:00 horas**.

3.1.1- A proposta registrada previamente no sistema licitações-e do Banco do Brasil, deverá conter as especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início no dia **14 de novembro de 2018, às 11h30min**.

3.3 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) constituídos sob a forma de consórcio;
- b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 – Plenário, TC 019.276/2013-3);
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).

h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (licitacoes-e do Banco do Brasil), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, pela empresa devidamente credenciada, observando-se as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 5 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado para maior a critério do pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez)

minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema licitacoes-e do Banco do Brasil.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes no Edital.

7.1.1 – Na proposta da licitante, os preços unitários de cada item, não poderão ser superiores, aos preços máximos estimados no edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente através do chat sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, para que seja obtido melhor preço (Art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, conforme art. 40, VII, c/c art. 48, II, da Lei 8.666/93.

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa arrematante na sessão eletrônica, após o encerramento da sessão pública, **deverá encaminhar em até 02 (dois) dias úteis ao Pregoeiro** deste TRT-14ª Região, via e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, **sob pena de desclassificação:**

- a) A proposta comercial/prospectos;
- b) Documentos de Habilitação;
- c) Certidões;
- d) Declarações.

8.1.1 – Somente enviar os **ORIGINAIS** (Proposta comercial, documentos de habilitação, as declarações, etc), quando solicitados pelo Pregoeiro, através do **(chat) e/ou mail** pregoeiro@trt14.jus.br.

8.1.2 - Após, solicitação dos originais, a empresa licitante terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, para encaminhar via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Seção de Licitações e Pregoeiros, com endereço na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901.

8.2 - Os licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão manifestar interesse através do **chat** do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, tão logo o sistema informe que a disputa do lote foi definitivamente encerrada (inciso II, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13).

8.3 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita, corresponder àquela registrada e vencedora do certame, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta originalmente ofertada e que seja vantajosa para a Administração.

8.4 - A proposta deverá conter ainda:

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;

b) preço global, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail);

e) indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e endereço), para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante.

8.4.1 - A proposta comercial escrita deverá corresponder àquela registrada e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo no caso de a alteração ser vantajosa para a Administração e aceita pelo Pregoeiro.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial, encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão única abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.
- f1) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (TCU – AC 6571-31/12-2).
Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal (Subitem 9.1.2, alíneas “c” a “f” do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

9.1.2.1 – Licitante em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) poderá apresentar a Declaração do SICAF que substitui os documentos abaixo:

a)HABILITAÇÃO JURÍDICA**b)REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Receita Federal
- FGTS
- INSS
- Regularidade Trabalhista
- Regularidade Fiscal Estadual/Distrital
- Regularidade Fiscal Municipal

c)QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

- Índices Calculados (SG, LG, LC)
- Patrimônio Líquido

9.1.2.2 - Licitante com cadastro desatualizado em quaisquer documentos (subitem 9.1.2.1) no sistema de cadastramento -SICAF, poderá apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

9.1.2.3 – Demais Certidões e Declarações a apresentar:

a) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

b) **DECLARAÇÕES** solicitadas nos Anexos do Edital.

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1 - Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante forneceu, montou, instalou e integrou solução audiovisual com pelo menos os equipamentos e quantitativos indicados abaixo:

- a) Três câmeras de vídeo com saída digital;
- b) Uma tela de projeção;
- c) Um chaveador de vídeo digital;
- d) Sete microfones;
- e) Um sistema digital de processamento de áudio;
- f) Uma central de automação e controle;
- g) Um sistema de streaming;

O atestado ou declaração de capacidade técnica deverá conter:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade dos bens fornecidos;
- d) Identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro, caso necessário.

Observação: Será admitido o somatório de atestados para as alíneas “a” e “d”, do subitem 9.1.3.1 do edital, se for o caso.

9.1.3.2 -- Certidão de registro e Acervo Técnico junto ao CREA ou CAU, de pelo menos de 1 (um) profissional na área de engenharia elétrica ou engenharia eletrônica ou engenharia de Telecomunicações da qual deverá constar os nomes dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos um serviço com características compatíveis com o objeto do Termo de Referência.

- a) Sendo o profissional indicado sócio da licitante, bastará apresentar cópia do ato constitutivo da sociedade;
- b) Caso o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços não seja sócio da licitante, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar a cópia da ficha de registro de empregado ou do contrato particular de prestação de serviços ou, ainda, outro documento idôneo da comprovação do vínculo.

9.1.3.3 - **Declaração** que na assinatura do contrato deverá apresentar cópia da ficha de registro de empregado ou do contrato particular de prestação de serviços ou, ainda, outro documento idôneo da comprovação do vínculo do responsável(is) técnico(s) que deverá(ão) assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica, sendo pelo menos 01 (um) profissional na área de engenharia elétrica, eletrônica ou telecomunicações, reconhecido pelo CREA/CAU.

9.1.3.4 - Em qualquer fase da licitação, poderá ser feita a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º da Lei 8.666/93).

OBSERVAÇÕES:

1) Vistoria Técnica - As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de abertura da sessão pública, desde que previamente agendadas com o chefe da Seção de Obras, Serviços e Manutenção Predial, a seguir discriminado:

Endereço	Nome do Servidor	Telefone	e-mail
Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO	Daniel Nunes Lira Barbosa	(069) 3218-6318	daniel.barbosa@trt14.jus.br

1.1) O Atestado de Vistoria Técnica deverá ser emitido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, certificando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços, fazendo constar do atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita;

2) Caso o visitante não seja sócio da licitante ou o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços, deverá apresentar autorização formal da licitante para a realização da Vistoria Técnica (Acórdão TCU 800/2008 – Plenário).

3) A Administração não se responsabilizará pela impossibilidade material de atender aos licitantes que não realizarem o ato com antecedência suficiente e necessária;

4) A Licitante poderá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, **DECLARAÇÃO** de que conhece as condições do local onde os serviços serão executados (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010).

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

a) ME e EPP (Balanço e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista/contador e pelo proprietário da empresa, registrados em livro próprio (com balanço inserido) e autenticado na Junta Comercial, da sede ou do domicílio do licitante;

b) Sociedade com natureza jurídica limitada (balanço e as demonstrações contábeis (SG, LG e LC), devidamente registrados em livro próprio (com balanço inserido), autenticado na Junta Comercial da sede ou em Cartório competente do domicílio do licitante (autenticação em todas as páginas), de acordo com a sua atividade econômica (venda de bens ou venda de serviços);

c) Sociedades Civis (balanço e as demonstrações contábeis, devidamente registrados em livro próprio (com balanço inserido), autenticado em Cartório competente (autenticação em todas as páginas);

d) empresa que iniciar suas atividades no mesmo ano corrente deverá apresentar balanço de abertura e a demonstração contábil, com as assinaturas do representante

legal da empresa e do técnico/contador responsável pela contabilidade;

e) As sociedades anônimas (balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Lei nº 6.404/1976) devem ser, cumulativamente:

- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

2) A licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis (SG, LG e LC), extraídos do último balanço ou referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

a - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

b - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c- Solvência Gera (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.4.1 - A licitante arrematante com resultado em quaisquer dos índices contábeis (SG, LG e LC) igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

9.1.4.1.1 - A comprovação dos índices contábeis (SG, LG e LC) deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec., 8538/2015 ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.5 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6 - Durante a fase de habilitação, poderá o pregoeiro consultar:

a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes (SICAF, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, **CNDT** e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da licitante, via internet (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) sítio da **CGU** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação (www.portaltransparencia.gov.br);

c) sítio do **CNJ** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta).

d) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU**

e) sítio Portal Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).

e1 - Pesquisas nos sistemas informatizados da Administração Pública (Siafi, (Siafi, Siasg, ComprasNet) acerca do faturamento bruto em cada ano-calendário das ME e EPP, nos termos do LC 123/2006.

9.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

9.8 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.9 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

10.0 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, através do chat para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema licitacoes-e do Banco do Brasil para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

11.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

11.3 – Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, Decreto nº 7.892/13).

11.4 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (parágrafo único, art. 13, Decreto nº 7.892/13).

12.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1 – O licitante vencedor do certame terá seus preços registrados em um instrumento

obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, sendo convocado oficialmente por este TRT-14ª Região para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado(art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

12.2 – Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas em lei e neste edital.

12.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 12.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (§3º, art. 27, Dec. nº 5.450/05).

12.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16 do Dec. nº 7.892/2013).

12.5 - Os preços registrados poderão ser revistos na forma do art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 (redução de preços), sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.6 – O presente edital não prevê “*carona*” por órgão ou entidade não participante da intenção de registro de preços.

12.7 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

13.0 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

13.1 – Conforme especificações detalhadas no item 2.14 do Termo de Referência.

14.0 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 – O prazo para o fornecimento do objeto será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

14.2 - Local de Entrega dos bens: O objeto deverá ser encaminhado pela Contratada e entregue no Núcleo de Material e Patrimônio (MMP), localizado na Av. Rio Madeira, 3997 - Setor Industrial, Porto Velho/RO.

Local de Instalação: A instalação dos equipamentos e demais serviços será no prédio sede do TRT14, situado na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo, Porto Velho/RO.

15.0 – DO PRAZO DE GARANTIA

15.1 - Conforme especificações detalhadas no item 3.22.4 do Termo de Referência.

16.0 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

16.1 - O prazo da vigência de contratação será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, até a quitação do objeto, mantendo-se a garantia da aquisição dos bens.

17.0 – DA SUSTENTABILIDADE E DA LOGÍSTICA REVERSA – RESOLUÇÃO 103/2012 – CSJT

17.1 - Conforme especificações detalhadas no item 6 do Termo de Referência.

18.0 - DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

18.1.1 – A Nota fiscal/fatura dos bens deverá vir acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

18.1.2 - A Nota fiscal/fatura de serviços deverá vir acompanhada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo e das certidões do item 18.1.1 do edital.

18.1.3 – Os serviços a serem realizados nos ambientes da Contratante (instalação, configuração e programação da solução, treinamento e operação assistida) serão pagos até 15 (quinze) dias úteis após emissão do Recebimento Definitivo.

18.1.4 – Pagamento dos serviços poderá ser executado de forma parcial mediante execução dos serviços, de acordo com a conveniência da Administração.

18.2 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

18.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

18.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

19.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica (art. 18 do Dec. 5.450/05).

19.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005).

19.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br (art. 19, do Dec. 5.450/05).

19.3 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail pregoeiro@trt14.jus.br.

19.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer.

19.4.1 - Processo Administrativo(PROAD) ficará disponível com vista franqueada aos

interessados no Portal do TRT 14: www.trt14.jus.br , nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05.

19.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05).

19.6 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.7 - A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido automaticamente ao licitante o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar suas razões de recurso, em campo próprio do sistema.

19.7.1. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo imediatamente do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

19.8 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais:

- a) tempestividade
- b) legitimidade recursal
- c) interesse de agir
- d) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

19.10 - Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, TCU).

19.11 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o pregoeiro se manifestará quanto aos pressupostos recursais, encaminhando os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

19.12 - Já o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.13 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

19.14 - Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil ou por e-mail: pregoeiro@trt14.jus.br.

20.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663,

de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

20.1.1 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

20.2 - Das Multas

20.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

20.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

20.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

20.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por

cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

21.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

21.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início em dias úteis de expediente normal, com término até às 18h00, neste TRT-14ª da Região.

21.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

21.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.6 - O presente Edital encontra-se disponível:

a) na sede do TRT-14ª Região - Seção de Licitações, localizado na Rua: Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone – (0xx) 69-3218- 6431, em dias úteis, no horário de expediente das 8h às 14h20min, através de mídia (Pen Drive ou CD-R), fornecida pelo licitante interessado;

b) no site www.trt14.jus.br – Consultas/Licitações/2018/Pregão;

c) www.licitacoes-e.com.br

d) por solicitação da licitante através do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br.

21.7 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

21.8 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

21.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

21.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2018.

Célia Maria Madureira Serra
Pregoeira

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração, programação, treinamento, operação assistida e garantia de equipamentos audiovisuais para modernização dos sistemas atualmente instalados na sala de sessões do Pleno, no Plenarinho e no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS COMO REFERÊNCIA

LOTE 1

Item	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$
1	TV LCD/LED mínimo de 55" SAMSUNG 55MU6100, equivalente ou superior, Diagonal: mínimo de 55 polegadas, Resolução Ultra HD 4k, Alto-falantes embutidos, Potência 20W RMS, Conectores: HDMI, Audio, USB, Alimentação: 100~240VAC. Deve ser Fornecido com suporte articulado		5.200,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$
1	MICROFONE GOOSENECK -Modelo de referência: SHURE MX418D/C, equivalente ou superior -Tipo Gooseneck com fio -Transdutor: Condensador -Frequência de resposta: 50 a 17.000Hz -Diagrama polar: cardióide -Impedância nominal: 180 ohms -Haste com no mínimo 450mm -Conexão XLR 3 pinos -Deve possuir led indicativo de atividade -Deve possuir base de mesa com botão mute integrado -Máximo Nível de Pressão Sonora (SPL): 123 dB -Relação sinal-ruído (SNR): 65 dB		3.497,15
2	MICROFONE SEM FIO -Modelo de referência: SHURE BLX24R/SM58, equivalente ou superior -Alcance de 90 metros -Resposta em frequência: 50Hz a 15KHz -Faixa dinâmica de 100dB A -Distorção harmônica máxima de 0,5% -Receptor com as seguintes características: -Montável em rack padrão 19"; -Saídas: XLR e P10		4.504,83

	-Display LCD para indicação de Canal, frequência, status -Antena externas removíveis -Busca de frequência com um toque para selecionar a melhor frequência local. -Transmissor com as seguintes características: -Tipo bastão -Padrão polar cardióide -Botão de mute -Vida útil da bateria: maior que 13 horas -Opera com baterias tipo AA		
3	PROCESSADOR DE ÁUDIO -Modelo de referência: QSC CORE 110F, equivalente ou superior -Permitir a gravação de 08 canais digitais via USB -Permitir a gravação do áudio das sessões internamente sem a necessidade de dispositivos externos -08 entradas de nível line/mic. -08 saídas de nível line/mic. -08 canais flex podendo ser de entradas de nível line/mic ou saídas nível line/mic. -16 canais com cancelamento de eco acústico. -Deve suportar pelo menos 128 canais de áudio digital via protocolo de rede -02 portas Ethernet Gigabit para configuração e controle sobre rede dedicada; -01 porta serial RS-232 para configuração e controle; -16 Interfaces GPIO para contatos lógicos -01 Interface híbrida telefônica RJ-11 integrada -01 Interface telefônica VoIP devidamente habilitada para realização de teleconferências -Deve possuir display com 2 linhas de OLED na parte frontal -Deve possuir internamente funções de mixer, equalizador, filtros, ANC, limitadores, crossover, player, dentre outras, sendo todas configuradas via software conforme a necessidade do projeto.		22.328,84
4	CAIXA DE SOM -Modelo de referência: BOSE DS40SE, equivalente ou superior -Resposta em frequência 80 Hz – 17 kHz @ -+ 3dB -Ângulo de dispersão de 125° H x 125° V -Potência 40W RMS / 160W pico -Sensibilidade 87dB SPL -SPL máximo: 103dB SPL / 109dB SPL Pico -Impedância nominal 8 ohms -Transformador integrado para linhas de 70V / 100V com seleção de potência: 2.5W, 5W, 10W, 20W, 40W.		3.179,04

	-Transdutor de 114 mm (4,5") -Proteção IP55 -Cor preta		
5	CAIXA DE SOM RETORNO -Modelo de referência: YAMAHHA HS5, equivalente ou superior -Monitor de estúdio ativo bi-amplificado; -Potência total de amplificação: 70W; -Faixa de resposta em Frequência 54Hz – 30kHz -Entradas XLR, P10; -Transdutor de graves (alto-falante) de 5" -Transdutor de agudos (tweeter) de 1" -Cor preta		1.829,12
6	CÂMERA DE VÍDEO PTZ Modelo de referência: MINRRAY UV510A-12-ST, equivalente ou superior -Deve possuir um sensor de imagem 1/2.8 tipo CMOS -Possuir zoom de 12x com F1.8 a F2.4 -Iluminação mínima para operação de 0,5 lux. -Resoluções suportadas: 1080/60p, 1080/50p, 1080/59.94p, 1080/30p, 1080/29.97p, 1080/25p, 1080/60i, 1080/50i, 1080/59.94i, 720/60p, 720/50p, 720/59.94p, 720/30p, 720/29.97p, 720/25p. -Suportar 255 presets -Rotação PAN : -170° to +170°. -Rotação tilt: -30 to +90° -Velocidade de rotação de Pan: 60°/s (max) e tilt: 30°/s (max) -Saída de vídeo HDMI E SDI -Interface LAN: IPv4 RJ45 x 1 -Transmissão via H.264 e H.265 -Capacidade de gerenciamento através de IP, RS-485 e RS-232 -Protocolo VISCA / Pelco-D / Pelco-P de controle -Protocolo de Rede RTSP, RTMP, ONVIF		18.911,49
7	CONTROLADOR DE CÂMERA TIPO JOYSTICK Modelo de referência: MINRRAY UV1000-KBD, equivalente ou superior -Controle de rotação, zoom, foco da câmera -Protocolo VISCA / Pelco-D / Pelco-P de controle -Possui Joystick de três eixos. -Utiliza comandos seriais nos padrões RS-485, RS422 e RS232. -Deve ser do mesmo fabricante da Câmera de Vídeo PTZ Full HD, para total compatibilidade.		12.444,13
8	CHAVEADOR DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: BLACKMAGIC ATEM TELEVISION STUDIO HD PRO, equivalente ou superior -entradas SDI e 4 entradas HDMI		22.170,66

	-Saídas SDI: 05 - Saídas de Programa: 01 x SDI -Saídas Multiview: 01 x SDI e 01x HDMI -Saída Auxiliar: 01 x SDI -Deve possuir entrada para referência de vídeo BNC -Deve possuir mínimo de 02 canais de entrada de áudio XLR . -Deve possuir Visor LCD embutido no próprio comutador, para visualização dos sinais de vídeo. -Deve possuir interface de controle com todos os botões físicos para controle total do comutador, sem a necessidade de utilizar softwares ou computadores externos. -Conexões RS-422, USB e Ethernet -Saída para fone de ouvido -Entrada para microfone -Deve possuir fader para controle de transição -Fonte de alimentação 110/240 VAC -Acompanha software nativo do mesmo fabricante para gerenciamento e operação. -Deve possuir ligação com monitores de monitoramento fornecidos pelo TRT-14 -A saída de programa deve ser enviada para a matriz de vídeo -Deve ser fornecido com conversor sdi para hdmi com scaler, que permita também ser configurado como splitter sdi 1x4.		
9	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: MUXLABS 500443-EU, equivalente ou superior -Matriz HDMI 8x8. -Suporte à HDMI 2.0 4K @ 60hz (4:4:4) -HDCP 2.2 e EDID -Suporte a HDR -Banda de Vídeo de 18Gbps -Suporte a padrões de áudio LPCM 7.1CH, Dolby TrueHD, Dolby Digital Plus, -Dolby Atmos, DTS-HD Master Audio & DTS:X -Uma saída de áudio digital Coaxial para cada saída HDMI -Porta de controle RS-232 e RJ45		22.906,14
10	ENCODER DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: MATROX MONARCH HD, equivalente ou superior -Deve possuir entrada de vídeo HDMI com suporte a resoluções até 1920x1080p@60fps -Entrada de áudio com canais embutidos na entrada HDMI. -Deve possuir entrada de áudio estéreo analógica -Deve permitir saída de áudio através de saída desbalanceada -Possuir resoluções de codificação selecionáveis que		13.531,93

	variam de 128x128 a 1920x1080. -Taxa de bits para gravação até 30Mbps -Taxa de bits para transmissão até 20Mbps -Deve apresentar scaler de alta qualidade com variação de 10 bits, quando gravando ou transmitindo. -A gravação deve gerar arquivos MP4 ou MOV com dois canais de áudio AAC embutido. -Formato de Streaming: RTSP, RTMP -Possuir comprimento no máximo de 300 minutos de gravação independente do tipo de armazenamento. -Possuir portas RJ45 10/100/1000 Base-T Ethernet com endereçamento estático ou DHCP com protocolos RTMP, RTSP/RTP, suporte IPv4 e opções Unicast e Multicast. -Para armazenamento deve possuir opções de 2 portas USB com suporte para NTFS e FAT32, cartões SD e SDXC e até suporte para gravar em pastas compartilhadas em computadores na rede. -Fonte de alimentação elétrica inclusa. -Deve ser fornecido com cartão de memória profissional com capacidade de 95Mb/s		
11	INTERFACE DE CAPTURA Modelo de referência: BLACKMAGIC WEB PRESENTER + TENAREX PANEL, equivalente ou superior -1 entrada SDI -1 entrada HDMI -1 saída SDI loop da entrada SDI -1 saída SDI de Programa -1 saída HDMI loop da entrada HDMI. -Entrada de áudio RCA estéreo -Entrada de áudio XLR mono para microfone e nível de linha -1 Conexão USB, que transmite áudio e vídeo para o computador simultaneamente, simulando uma webcam com microfone. -Compatível com Mac, Windows e Linux. -Deve possuir Visor LCD embutido na própria interface, para visualização dos sinais de vídeo. -Suporta Resolução HD, Full HD e Ultra HD nas entradas de vídeo HDMI e SDI de até 2160p60. -Fonte de alimentação 110/240 VAC		6.426,04
12	RACK 20U Modelo de referência: WOMER W31 20 87, equivalente ou superior -20 unidades rack (UR) de altura; -Profundidade mínima: 870mm; -Rack fechado -Acabamento cor preta; -Placas laterais removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado; -Conjunto de 4 rodízios -Bandejas fixas e móveis em número suficiente à		5.337,52

	acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19"; -Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, com acabamento em preto; -Calhas de Tomadas suficientes para alimentação dos equipamentos; -Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto; -Kit de fixação, composto por: porca gaiola, parafuso suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.		
13	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO -Modelo de referência: QSC SPA2-200, equivalente ou superior -Deve possuir 02 canais de amplificação independentes -Classe D de amplificação -Potência de saída por canal em 4 ohms: 200W por canal -Potência de saída em modo bridge em 4 ohms: 400w -Potência de saída em modo bridge 70V: 350W por canal -Certificação Energy Star -Comuta entre os modos standby e ligado de maneira automática, sem ruídos, economizando energia elétrica. -Dimensões de 1U rack de altura por 1/2 rack de largura, permitindo a instalação de 2 amplificadores em 1 unidade de rack. -Proteções contra curto-circuito nos canais de saída. -Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz -SNR: >100dB -Leds no painel frontal com informações de status dos canais		4.832,16
14	ESTAÇÃO DE TRABALHO Modelo de referência: DELL ALL IN ONE INSPIRON 3000 TOUCH WINDOWS PRO, equivalente ou superior -Equipamento tipo All-in-one onde o gabinete e monitor formam uma única peça -Processador Intel I5, 7º geração (ou superior) -Memória RAM: 8GB DDR4 -Disco rígido: 1TB SATA -Sistema operacional Windows 10 64-bit Português -Tela sensível ao toque de 23,8 polegadas, resolução Full HD -Acompanha teclado e mouse		6.921,89
15	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO Modelo de referência: CRESTRON RMC3, equivalente ou superior -Porta de Comunicação RS-232/422/485 -02 Portas tipo relé -02 Portas IR -02 Portas de entrada Digital -Memória: 256MB RAM -Memória Flash: 4 GB		10.918,56

	-1 Interface Ethernet 10/100Mbps -Alimentação de energia via POE -Deve permitir a criação de interfaces de controle virtual que será executada em microcomputadores na rede local.		
16	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA Modelo de referência: PROJETELAS 165WAT, equivalente ou superior -Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana -Borda superior ajustável -Película Matte White 1.0 -Formato widescreen 16:10 -Motor 110V -Acionamento através de controle remoto ou sensor de corrente -Dimensões mínimas da diagonal visual: 165" -Deve se fornecida com moldura de acabamento -Deve ser fornecida com sensor de corrente -Deve ser fornecida com controle remoto		7.315,33
17	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENO		10.994,28
18	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENARINHO		3.545,51
19	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - AUDITÓRIO		7.177,03
20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO		102.659,77
21	TREINAMENTO		5.860,59
22	OPERAÇÃO ASSISTIDA		5.596,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$			302.888,51
			302.888,51

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Na proposta da licitante, os preços unitários de cada item, não poderão ser superiores, aos preços máximos estimados no edital.**
- 2 - As quantidades previstas para as futuras aquisições estão no item 1.5 do Edital.**

ANEXO I – DO EDITAL**Termo de Referência***Aquisição de solução para modernização de áudio e vídeo do Pleno, Plenarinho e Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região***a) Objeto**

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, programação, treinamento, operação assistida e garantia de equipamentos audiovisuais para modernização dos sistemas atualmente instalados na sala de sessões do Pleno, no Plenarinho e no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

b) Fundamentação da contratação**a) Motivação da contratação**

Atualmente, o Pleno, o Plenarinho e o Auditório do TRT14 estão equipados com sistemas audiovisuais bastante antigos e que atendem às necessidades de forma precária. Nas sessões do Pleno, a sustentação oral por parte dos advogados e a participação remota de Desembargadores são realizadas utilizando webcams e tvs improvisadas. O Plenarinho utiliza um sistema de som defasado e um sistema de videoconferência ultrapassado. O Auditório não possui câmera para transmissão e gravação de eventos e treinamentos.

As referidas salas têm sido utilizadas diariamente, não só para sessões judiciais e administrativas, mas também para apresentações, treinamentos, videoconferências e outros eventos que fazem uso dos equipamentos presentes nesses ambientes. Por ser uma solução complexa, com vários equipamentos e softwares de diferentes fabricantes, ela requer a existência de um serviço permanente de suporte técnico especializado e garantia que possa minimizar o risco de deterioração dos seus componentes bem como o de parada do ambiente de produção. Além disso, vários componentes estão em obsolescência, com defeito, necessitando de reparo ou substituição,

impactando na produtividade dos profissionais envolvidos na operação diária da solução.

A necessidade é de uma solução integrada para projeção e captação audiovisual, armazenamento e transmissão de mídias, videoconferência, automação e controle unificados nos ambientes da sala de sessões do Pleno, Plenarinho e Auditório do prédio sede deste Regional.

Para viabilizar o cumprimento de disposições normativas legais como o uso das videoconferências como ato processual no Judiciário (Lei nº 11.419/2006) e a sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real (Lei nº 13.105/2015); e tendo em vista que os equipamentos atualmente em uso estão com mais de 10 anos de utilização quase diária e tem apresentado problemas, como por exemplo a péssima qualidade da captura do som para a gravação, ruídos excessivos durante as sessões de julgamento e falhas de funcionamento, faz-se necessário a aquisição de equipamentos mais modernos e confiáveis.

b) Objetivos a serem alcançados

Equipar o Plenário do Tribunal com equipamentos para captação de áudio e vídeo permitindo a participação dos desembargadores e advogados por videoconferência, realização de gravação audiovisual das sessões e transmissão via streaming de vídeo.

1. Realização de sessões do Pleno por videoconferências utilizando o Google Hangouts;
2. Adequação do ambiente para captação de áudio e vídeo de forma automatizada com câmeras operadas por controle remoto;
3. Instalação de monitores de vídeo no Pleno para acompanhamento dos participantes presenciais (desembargadores de advogados);
4. Possibilidade de gravação audiovisual para consulta futura;
5. Possibilidade de transmissão por streaming.

c) Benefícios diretos e indiretos

Continuidade dos serviços audiovisuais disponibilizados na sala de sessões do Pleno, Plenarinho e Auditório deste Tribunal.

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Tipo de Resultado	Sim	Não	Detalhamento
--------------------------	------------	------------	---------------------

Ganho de produtividade	X		Agilidade na realização de sessões judiciais, reuniões administrativas e treinamentos à distância.
Redução de esforço	X		Sem a necessidade de deslocamento dos participantes da videoconferência, haverá economia tanto para o Tribunal como para o jurisdicionado.
Redução de custo	X		
Redução do uso de recursos	X		
Melhoria de controle	X		Possibilidade de gravação das sessões, reuniões, treinamentos e videoconferências garante o registro das informações prestadas e permite uma consulta futura
Redução de riscos	X		Equipamentos novos tendem a não apresentar defeitos
Determinação legal	X		Código de Processo Civil, Lei n. 13.105/2015, (Art. 937 - IX - § 4º) Resolução CNJ nº 105/2015 Resolução CNJ nº 215/2015 (Art. 22)
Determinação administrativa		X	
Outro (especificar)		X	

d) Alinhamento estratégico

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC 2017-2020) do TRT 14ª Região, aprovado em 14 de dezembro de 2016, por meio da Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 129/2016, em especial aos objetivos estratégicos abaixo citados:

- Primar pela satisfação dos usuários de TIC;
- Garantir a infraestrutura de TIC apropriada aos serviços judiciais e administrativos;

Além disso, a contratação está em consonância com:

- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2015-2020, conforme Objetivo 2: Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, conforme Objetivo: Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC;
- Planejamento Estratégico de TIC da Justiça do Trabalho (PETIC-JT) 2015-2020, conforme objetivo “Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio”; e

- Planejamento Estratégico Participativo (PEP) TRT14 2015-2020, conforme Objetivos Estratégicos: Garantir a efetividade da prestação jurisdicional, Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

e) Estudos Preliminares

Os estudos técnicos preliminares encontram-se nos autos deste processo administrativo.

f) Relação entre a demanda prevista e quantidade de cada item

A demanda prevista corresponde à necessidade, considerando os equipamentos, softwares e serviços componentes da solução, para sala de sessões do Pleno, Plenarinho e Auditório, levando em consideração o máximo aproveitamento possível dos equipamentos existentes.

Equipamentos existentes:

PLENO	
DESCRIÇÃO	QTDE
Mesa de som Mackie CR1604-VLZ	1
Feedback Destroyer Pro Modelo FBQ2496	1
Gravador Fita Cassete	1
Amplificador Yamaha AX-1090	3
Notebook	1
Caixa de som Celestion	10
Microfone Gooseneck TSI	12
TV 49"	2
TV 32"	1
Equipamento de videoconferência (TV Sony + câmera + mcu)	1
PLENARINHO	
DESCRIÇÃO	QTDE
Tela retrátil	1
Datashow Epson PowerLite 512+	1*
Caixa de som Celestion	2

Equipamento de videoconferência SCOPIA XT1000 Series	1
AUDITÓRIO	
DESCRIÇÃO	QTDE
Caixa de som TAG Audio	13
Mesa de som Mackie SR24-4	1
Tela retrátil	1
Datashow Sharp Notevision	1*
Microfones sem fio (SHURE PGX4, CSR-256LC)	
Equalizador CICLOTRON TECHVOX TGE 2313 XSM	1
Amplificador CICLOTRON WATTSOM W POWER 2200	4
DVD Player Philips	1

* No Plenarinho, será substituído por um Epson Powerlite 5520W. No auditório, será adicionado um Epson Powerlite 5520W para a tela principal a ser adquirida. A tela e o datashow atual serão deslocados para lateral.

Equipamentos e serviços a serem adquiridos e contratados:

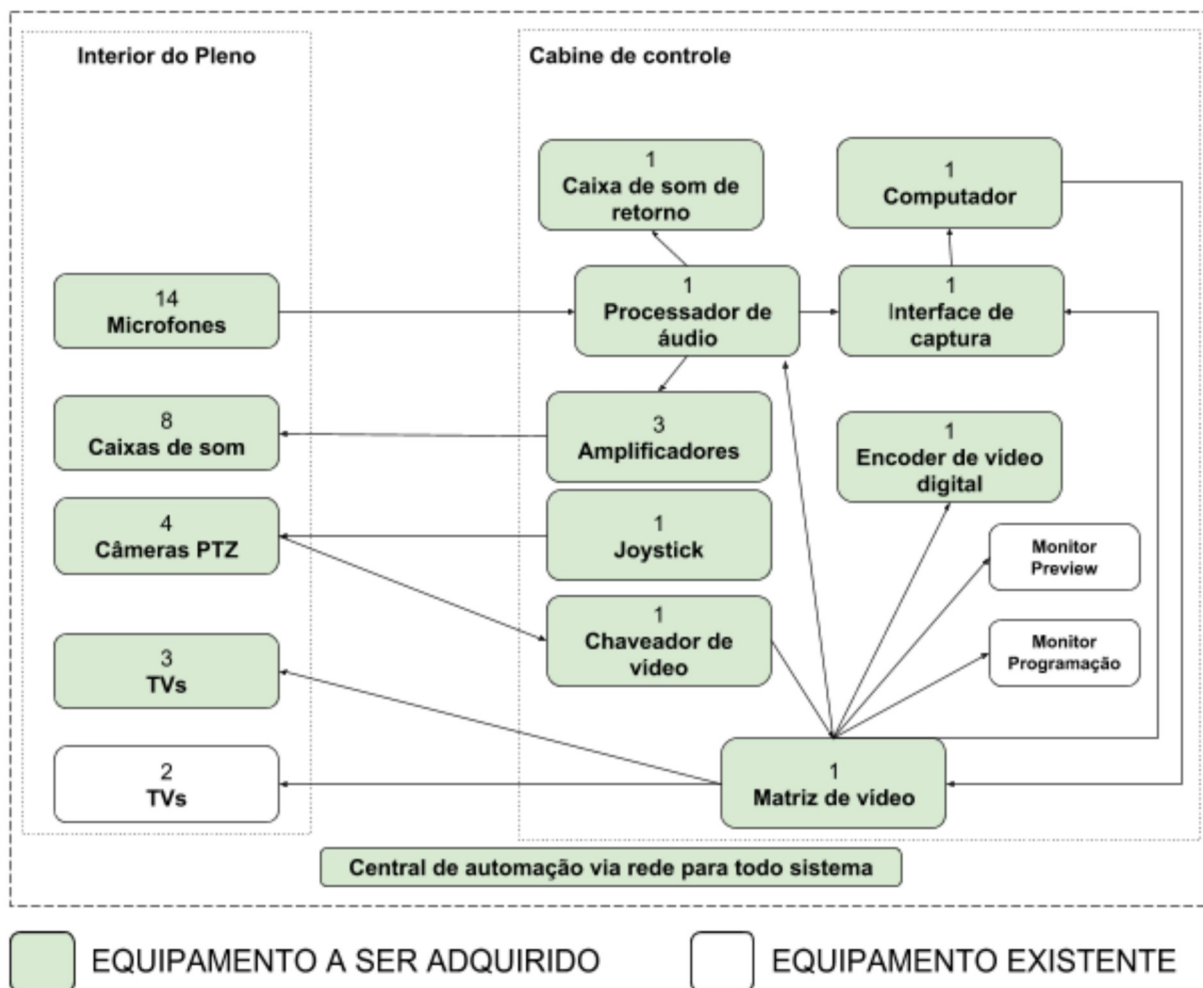
PLENO	
DESCRIÇÃO	QTDE
MICROFONE GOOSENECK	14
PROCESSADOR DE ÁUDIO	1
CAIXA DE SOM	8
CAIXA DE SOM DE RETORNO	1
TV	3
CÂMERA DE VÍDEO PTZ	4
CONTROLADOR DE CÂMERA TIPO JOYSTICK	1
CHAVEADOR DE VÍDEO DIGITAL	1
MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL	1
ENCODER DE VÍDEO DIGITAL	1

INTERFACE DE CAPTURA	1
CENTRAL DE AUTOMAÇÃO	1
RACK	1
AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	3
ESTAÇÃO DE TRABALHO	1
CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	1
PLENARINHO	
DESCRIÇÃO	QTDE
MICROFONE SEM FIO	2
PROCESSADOR DE ÁUDIO	1
CAIXA DE SOM	4
CAIXA DE SOM DE RETORNO	1
CÂMERA DE VÍDEO PTZ	1
CONTROLADOR DE CÂMERA TIPO JOYSTICK	1
MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL	1
ENCODER DE VÍDEO DIGITAL	1
INTERFACE DE CAPTURA	1
CENTRAL DE AUTOMAÇÃO	1
RACK	1
AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	1
ESTAÇÃO DE TRABALHO	1
CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	1
AUDITÓRIO	

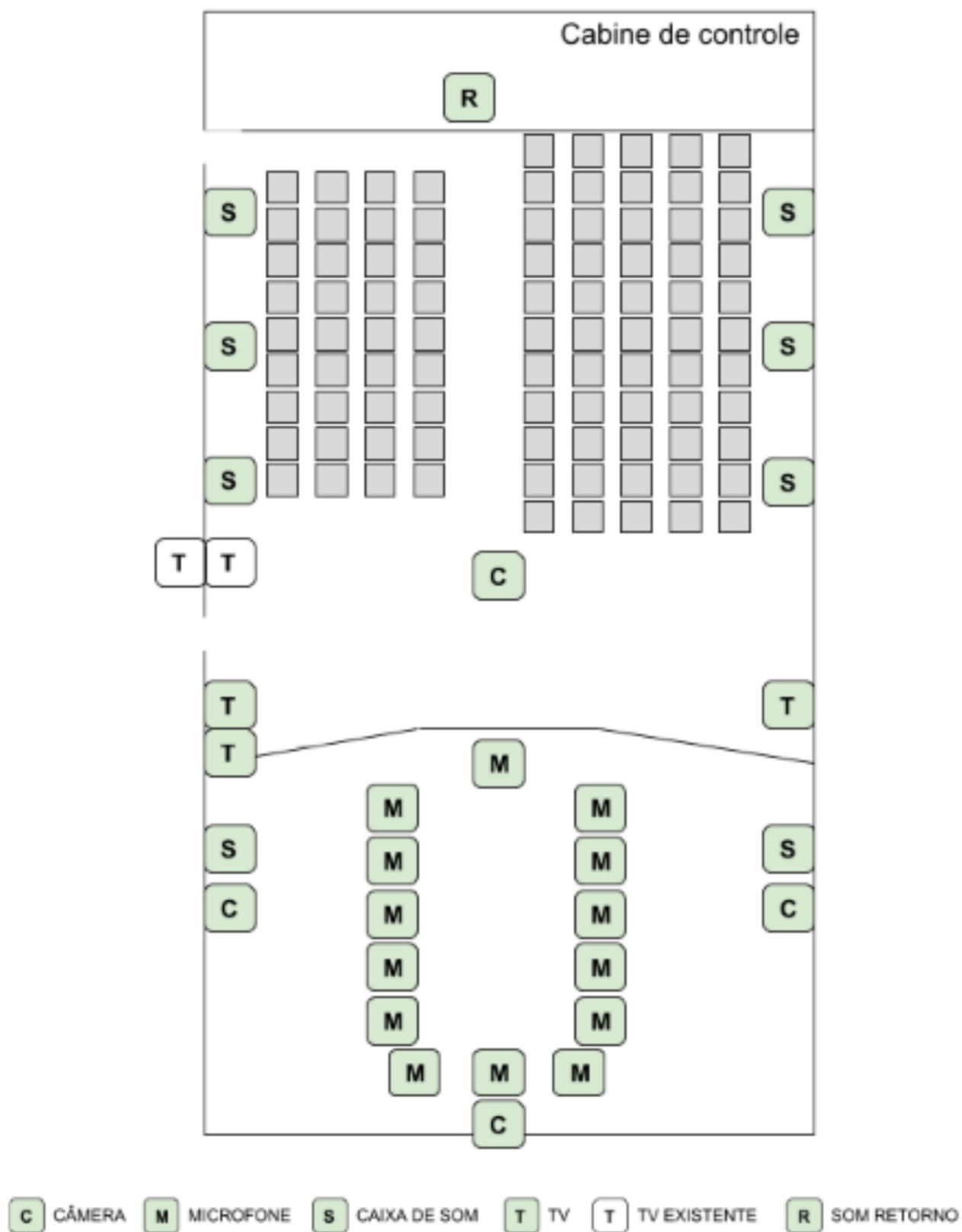
DESCRIÇÃO	QTDE
MICROFONE SEM FIO	4
TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA	1
PROCESSADOR DE ÁUDIO	1
CAIXA DE SOM DE RETORNO	1
CÂMERA DE VÍDEO PTZ	3
CONTROLADOR DE CÂMERA TIPO JOYSTICK	1
CHAVEADOR DE VÍDEO DIGITAL	1
MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL	1
ENCODER DE VÍDEO DIGITAL	1
INTERFACE DE CAPTURA	1
CENTRAL DE AUTOMAÇÃO	1
RACK	1
AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	2
ESTAÇÃO DE TRABALHO	1
CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	1
SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	QTDE
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO	1
TREINAMENTO	1
OPERAÇÃO ASSISTIDA	1

Os diagramas a seguir ilustram os componentes da solução:

Visão geral do Pleno



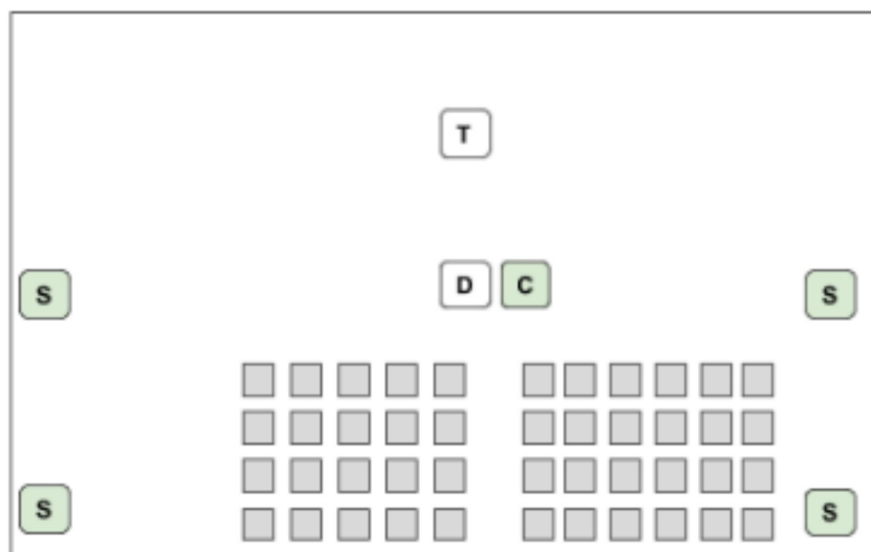
Disposição dos elementos no Pleno



Visão geral do Plenarinho



Disposição dos elementos no Plenarinho



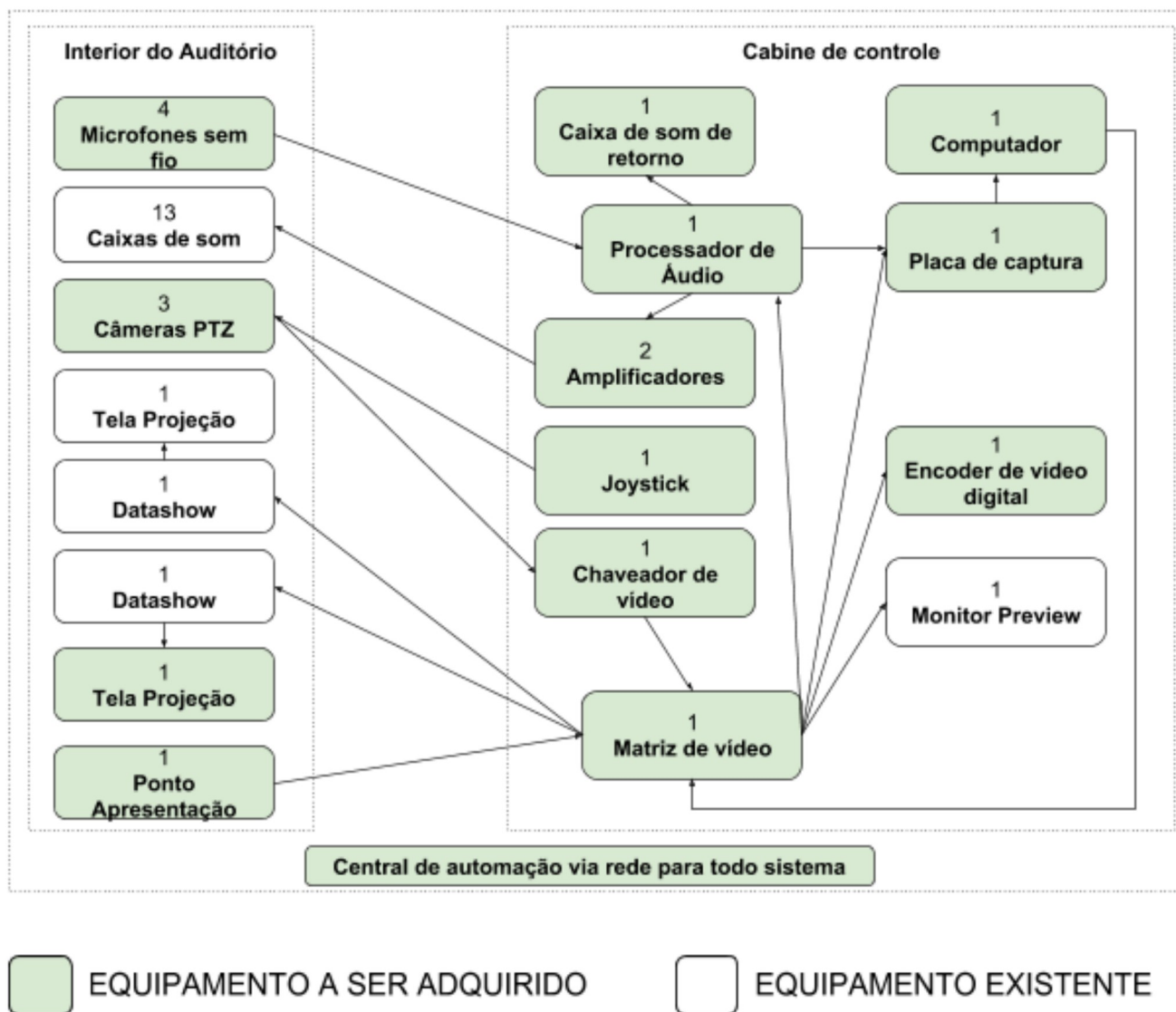
D DATASHOW

C CÂMERA

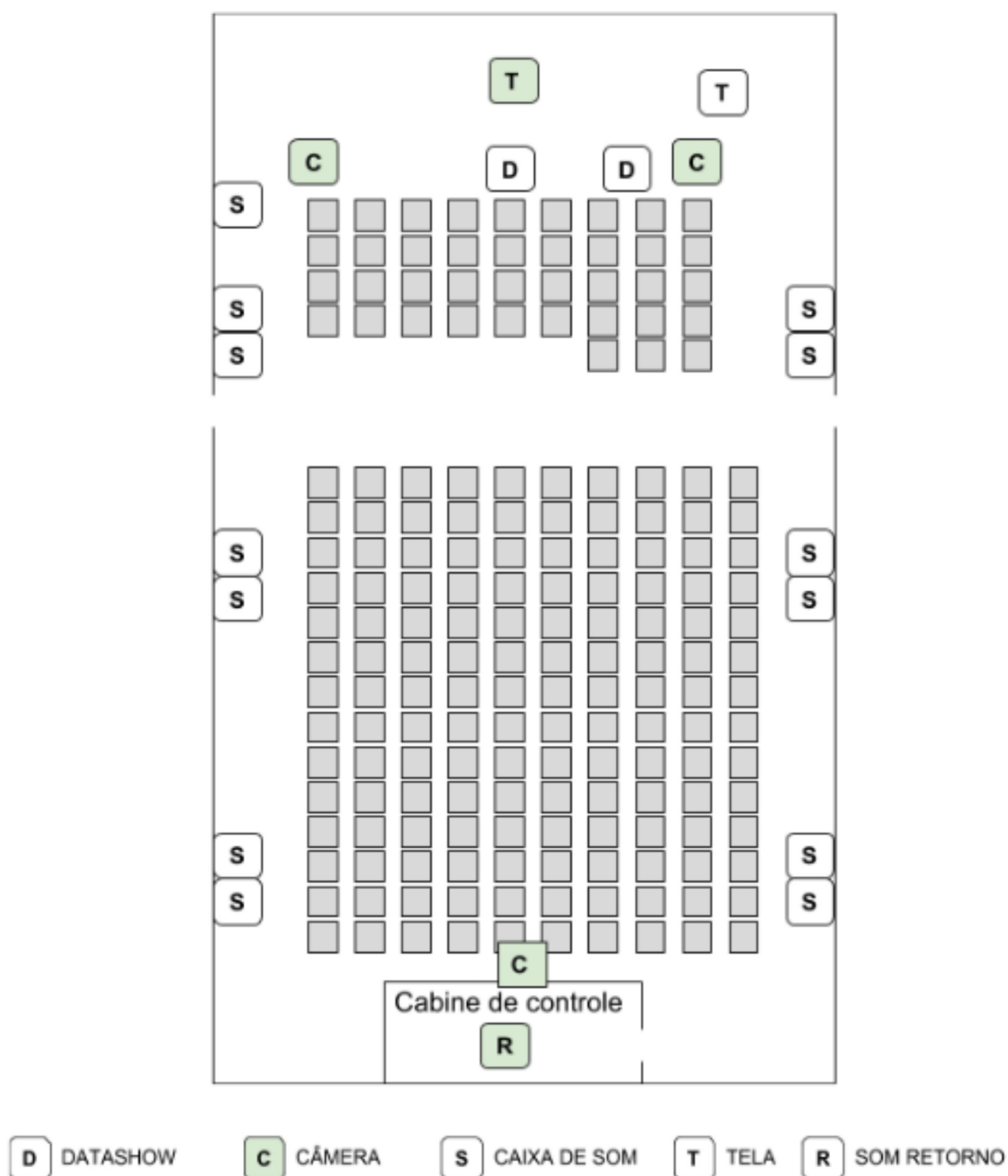
S CAIXA DE SOM

T TELA

Visão geral do Auditório



Disposição dos elementos no Auditório



De forma a facilitar o entendimento e simplificar os diagramas, foram omitidos itens de conexão e conversão como distribuidor hdmi, conversor sdi/hdmi, extrator de áudio hdmi, extensor utp hdmi, transmissor e receptor hdmi via ip, entre outros que podem ser necessários para interligar os equipamentos que compõem a solução. **Todos esses itens que serão necessários para o perfeito funcionamento da solução deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA.** O custo relacionado deve constar no item: “CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.”

g) Levantamento de mercado

O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de equipamentos que atendem à demanda, por isso não existe uma escolha neste aspecto, mas simplesmente com relação às configurações básicas exigidas pela demanda e ao menor preço encontrado no mercado.

Foi realizada pesquisa por atas de registro de preços e contratos válidos de outros órgãos públicos nos portais <http://paineldepocos.planejamento.gov.br/>, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <https://www.bancodeprecos.com.br/>, pesquisa nas lojas na internet e orçamentos com fornecedores.

Também pesquisamos as soluções utilizadas em outros órgãos como Senado, TCE-MG, TRF4, TCU, TRT2, TRT3, TRT6, TRT13, TRT20, TRT23, TRT12 e TST. O TRT4 também está planejando solução semelhante e nos auxiliou na troca de informações sobre as soluções disponíveis no mercado.

A tabela a seguir consolida os quantitativos da demanda que foram obtidos no levantamento de mercado.

Item	Descrição	Qtde
1	MICROFONE GOOSENECK	14
2	MICROFONE SEM FIO	6
3	PROCESSADOR DE ÁUDIO	3
4	CAIXA DE SOM	12
20	CAIXA DE SOM RETORNO	3
5	TV	3

6	CÂMERA DE VÍDEO PTZ	8
7	CONTROLADOR DE CÂMERA TIPO JOYSTICK	3
8	CHAVEADOR DE VÍDEO DIGITAL	2
9	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL	3
10	ENCODER DE VÍDEO DIGITAL	3
11	INTERFACE DE CAPTURA	3
12	RACK 20U	3
16	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	6
17	ESTAÇÃO DE TRABALHO	3
19	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO	3
18	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA	1
21	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENO	1
22	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENARINHO	1
23	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - AUDITÓRIO	1
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO	1
14	TREINAMENTO	1
15	OPERAÇÃO ASSISTIDA	1

h) Natureza do objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

i) **Parcelamento do objeto**

Tendo em vista o aproveitamento de itens da solução existente e o alinhamento aos requisitos de negócio, de forma que a solução deva possibilitar a gestão contratual de maneira integrada, sem conflitos de natureza técnica ou jurídica entre as partes integrantes da solução, o objeto de contratação não poderá ser parcelado.

j) **Forma e critério de seleção do fornecedor**

Será utilizada a modalidade de **Pregão Eletrônico com Registro de Preço**. O objeto da contratação pretendida possui requisitos de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, razão por que se entende adequada a utilização do Pregão Eletrônico. A opção pelo registro de preços deve-se à contingência orçamentária enfrentada pelo Tribunal no corrente exercício, de modo a viabilizar a contratação na hipótese de disponibilidade de recursos até o final deste exercício ou ao longo do exercício de 2019.

k) **Qualificação Técnica do Contratado**

Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante forneceu, montou, instalou e integrou solução audiovisual com pelo menos os equipamentos e quantitativos indicados abaixo:

- a) Três câmeras de vídeo com saída digital;
- b) Uma tela de projeção;
- c) Um chaveador de vídeo digital;
- d) Sete microfones;
- e) Um sistema digital de processamento de áudio;
- f) Uma central de automação e controle;
- g) Um sistema de streaming;

O atestado ou declaração de capacidade técnica deverá conter:

- 12. Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- 13. Endereço completo;
- 14. Manifestação acerca da qualidade dos bens fornecidos;
- 15. Identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro, caso necessário.

Será admitido o somatório de atestados para as alíneas “a” e “d”, do item 2.11 do Termo de Referência, se for o caso.

Certidão de registro e acervo técnico junto ao CREA ou CAU, de pelo menos de 1 (um) profissional na área de engenharia elétrica ou engenharia eletrônica ou engenharia de Telecomunicações da qual deverá constar os nomes dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos um serviço com características compatíveis com o objeto do Termo de Referência

b1) Sendo o profissional indicado sócio da licitante, bastará apresentar cópia do ato constitutivo da sociedade;

b2) Caso o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços não seja sócio da licitante, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar a cópia da ficha de registro de empregado ou do contrato particular de prestação de serviços ou, ainda, outro documento idôneo da comprovação do vínculo.

Declaração que na assinatura do contrato deverá apresentar cópia da ficha de registro de empregado ou do contrato particular de prestação de serviços ou, ainda, outro documento idôneo da comprovação do vínculo do responsável(is) técnico(s) que deverá(ão) assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica, sendo pelo menos 01 (um) profissional na área de engenharia elétrica, eletrônica ou telecomunicações, reconhecido pelo CREA/CAU.

A Proponente deverá realizar vistoria técnica no local ou apresentar declaração de conhecimento prévio da estrutura das instalações dos ambientes (Pleno, Plenarinho e Auditório), estando a Adjudicante isenta de alegações futuras a respeito de impeditivos técnicos aos requisitos, materiais e serviços apresentados nesse Termo de Referência.

A visita deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, pelo telefone (69) 3218-6318 das 7:30 às 14:30 horas, ou pelo email sti@trt14.jus.br, até o segundo dia útil anterior ao da sessão de abertura do certame. A vistoria deverá ser realizada pelo responsável técnico indicado pela empresa.

Por ocasião da visita preliminar ao local dos serviços, a Proponente receberá a “Declaração de Vistoria”, conforme modelo contido neste documento.

l) Informações acerca do impacto ambiental

No escopo desta contratação não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental. De toda forma, CONTRATANTE e CONTRATADA deverão observar a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei

n.º 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução n.º 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho).

m) Conformidade técnica e legal

A Contratada deverá seguir todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidas pelo Contratante para execução do Contrato, tanto nas dependências do Contratante como externamente.

Manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço.

A presente contratação deve observar a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A presente contratação deve observar a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).”

As especificações técnicas devem contemplar os critérios de sustentabilidade conforme preceitua a Res. CSJT n.º 103/2012.

Os equipamentos fornecidos devem seguir todas as normas técnicas e legais relativas a equipamentos de telecomunicações, em especial as regulamentações da ANATEL.

n) Obrigações contratuais

a) *Deveres e Responsabilidades da Contratante*

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências de eventuais imperfeições na vigência do Contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;

Efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;

Aplicar as sanções em conformidade com as previsões legais e contratuais.

b) *Deveres e Responsabilidades da Contratada*

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância com as especificações e requisitos deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto durante todo o período da garantia técnica;

Indicar um representante da empresa para atuar como preposto, cujos contatos telefônico e eletrônico deverão ser disponibilizados para o CONTRATANTE;

Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados técnicos via telefone ou Internet, com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais;

Durante o período de garantia técnica, sem qualquer ônus adicional, o suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica quanto à solução de problemas;

Fornecer o objeto conforme as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Termo de Referência;

c) *Imprimir e entregar:*

d) *Impedância* Fornecer documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, os cartões de referência, os guias de instalação e outros pertinentes, que deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;

d) Responsabilidade civil e integral por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e) Não transferência a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;

f) Responsabilidade pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, viagens, diárias, despesas com locomoção e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) **Especificação técnica mínima**

j)

a) **MICROFONE GOOSENECK**

a) Modelo de referência: SHURE MX418D/C, equivalente ou superior

b) Tipo Gooseneck com fio

c) Transdutor: Condensador

d) Frequência de resposta: 50 a 17.000Hz

e) Diagrama poia nominal: 180 ohms

f) Haste com no mínimo 450mm

g) Conexão XLR 3 pinos

h) Deve possuir led indicativo de atividade

i) Deve possuir base de mesa com botão mute integrado

j) Máximo Nível de Pressão Sonora (SPL): 123 dB

k) Relação sinal-ruído (SNR): 65 dB

b) **MICROFONE SEM FIO**

a) Modelo de referência: SHURE BLX24R/SM58, equivalente ou superior

b) Alcance de 90 metros

c) Resposta em frequência: 50Hz a 15KHz

d) Faixa dinâmica de 100dB A

e) Distorção harmônica máxima de 0,5%

- f) Receptor com as seguintes características:
 - a) Montável em rack padrão 19”;
 - b) Saídas: XLR e P10
 - c) Display LCD para indicação de Canal, frequência, status
 - d) Antena externas removíveis
 - e) Busca de frequência com um toque para selecionar a melhor frequência local.
- g) Transmissor com as seguintes características:
 - a) Tipo bastão
 - b) Padrão polar cardióide
 - c) Botão de mute
 - d) Vida útil da bateria: maior que 13 horas
 - e) Opera com baterias tipo AA
- c) **PROCESSADOR DE ÁUDIO**
 - a) Modelo de referência: QSC CORE 110F, equivalente ou superior
 - b) Permitir a gravação de 08 canais digitais via USB
 - c) Permitir a gravação do áudio das sessões internamente sem a necessidade de dispositivos externos
 - d) 08 entradas de nível line/mic.
 - e) 08 saídas de nível line/mic.
 - f) 08 canais flex podendo ser de entradas de nível line/mic ou saídas nível line/mic.
 - g) 16 canais com cancelamento de eco acústico.
 - h) Deve suportar pelo menos 128 canais de áudio digital via protocolo de rede
 - i) 02 portas Ethernet Gigabit para configuração e controle sobre rede dedicada;
 - j) 01 porta serial RS-232 para configuração e controle;
 - k) 16 Interfaces GPIO para contatos lógicos
 - l) 01 Interface híbrida telefônica RJ-11 integrada
 - m) 01 Interface telefônica VoIP devidamente habilitada para realização de teleconferências
 - n) Deve possuir display com 2 linhas de OLED na parte frontal
 - o) Deve possuir internamente funções de mixer, equalizador, filtros, ANC, limitadores, crossover, player, dentre outras, sendo todas configuradas via software conforme a necessidade do projeto.
- d) **CAIXA DE SOM**
 - a) Modelo de referência: BOSE DS40SE, equivalente ou superior
 - b) Resposta em frequência 80 Hz – 17 kHz @ -+ 3dB
 - c) Ângulo de dispersão de 125° H x 125° V
 - d) Potência 40W RMS / 160W pico
 - e) Sensibilidade 87dB SPL
 - f) SPL máximo: 103dB SPL / 109dB SPL Pico
 - g) Impedância nominal 8 ohms
 - h) Transformador integrado para linhas de 70V / 100V com seleção de potência: 2.5W, 5W, 10W, 20W, 40W.
 - i) Transdutor de 114 mm (4,5”)
 - j) Proteção IP55
 - k) Cor preta
- e) **CAIXA DE SOM RETORNO**

- a) Modelo de referência: YAMAHA HS5, equivalente ou superior
- b) Monitor de estúdio ativo bi-amplificado;
- c) Potência total de amplificação: 70W;
- d) Faixa de resposta em Frequência 54Hz – 30kHz
- e) Entradas XLR, P10;
- f) Transdutor de graves (alto-falante) de 5"
- g) Transdutor de agudos (tweeter) de 1"
- h) Cor preta

f) TV

- a) Modelo de referência: SAMSUNG 55MU6100, equivalente ou superior
- b) TV LCD/LED
- c) Diagonal: 55"
- d) Resolução Ultra HD 4k
- e) Alto-falantes embutidos
- f) Potência 20W RMS
- g) Conectores: HDMI, Audio, USB
- h) Alimentação: 100~240VAC.
- i) Deve ser Fornecido com suporte articulado

g) CÂMERA DE VÍDEO PTZ

- a) Modelo de referência: MINRRAY UV510A-12-ST, equivalente ou superior
- b) Deve possuir um sensor de imagem 1/2.8 tipo CMOS
- c) Possuir zoom de 12x com F1.8 a F2.4
- d) Iluminação mínima para operação de 0,5 lux.
- e) Resoluções suportadas: 1080/60p, 1080/50p, 1080/59.94p, 1080/30p, 1080/29.97p, 1080/25p, 1080/60i, 1080/50i, 1080/59.94i, 720/60p, 720/50p, 720/59.94p, 720/30p, 720/29.97p, 720/25p.
- f) Suportar 255 presets
- g) Rotação PAN : -170° to +170°.
- h) Rotação tilt: -30 to +90°
- i) Velocidade de rotação de Pan: 60°/s (max) e tilt: 30°/s (max)
- j) Saída de vídeo HDMI E SDI
- k) Interface LAN: IPv4 RJ45 x 1
- l) Transmissão via H.264 e H.265
- m) Capacidade de gerenciamento através de IP, RS-485 e RS-232
- n) Protocolo VISCA / Pelco-D / Pelco-P de controle
- o) Protocolo de Rede RTSP, RTMP, ONVIF

h) CONTROLADOR DE CÂMERA TIPO JOYSTICK

- a) Modelo de referência: MINRRAY UV1000-KBD, equivalente ou superior
- b) Controle de rotação, zoom, foco da câmera
- c) Protocolo VISCA / Pelco-D / Pelco-P de controle
- d) Possui Joystick de três eixos.
- e) Utiliza comandos seriais nos padrões RS-485, RS422 e RS232.
- f) Deve ser do mesmo fabricante da Câmera de Vídeo PTZ Full HD, para total compatibilidade.

i) CHAVEADOR DE VÍDEO DIGITAL

- a) Modelo de referência: BLACKMAGIC ATEM TELEVISION STUDIO HD PRO, equivalente ou superior
- b) 4 entradas SDI e 4 entradas HDMI
- c) Saídas SDI: 05
- d) Saídas de Programa: 01 x SDI
- e) Saídas Multiview: 01 x SDI e 01x HDMI
- f) Saída Auxiliar: 01 x SDI
- g) Deve possuir entrada para referência de vídeo BNC
- h) Deve possuir mínimo de 02 canais de entrada de áudio XLR .
- i) Deve possuir Visor LCD embutido no próprio comutador, para visualização dos sinais de vídeo.
- j) Deve possuir interface de controle com todos os botões físicos para controle total do comutador, sem a necessidade de utilizar softwares ou computadores externos.
- k) Conexões RS-422, USB e Ethernet
- l) Saída para fone de ouvido
- m) Entrada para microfone
- n) Deve possuir fader para controle de transição
- o) Fonte de alimentação 110/240 VAC
- p) Acompanha software nativo do mesmo fabricante para gerenciamento e operação.
- q) Deve possuir ligação com monitores de monitoramento fornecidos pelo TRT-14
- r) A saída de programa deve ser enviada para a matriz de vídeo
- s) Deve ser fornecido com conversor sdi para hdmi com scaler, que permita também ser configurado como splitter sdi 1x4.

j) MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL

- a) Modelo de referência: MUXLABS 500443-EU, equivalente ou superior
- b) Matriz HDMI 8x8.
- c) Suporte à HDMI 2.0 4K @ 60hz (4:4:4)
- d) HDCP 2.2 e EDID
- e) Suporte a HDR
- f) Banda de Vídeo de 18Gbps
- g) Suporte a padrões de áudio LPCM 7.1CH, Dolby TrueHD, Dolby Digital Plus,
- h) Dolby Atmos, DTS-HD Master Audio & DTS:X
- i) Uma saída de áudio digital Coaxial para cada saída HDMI
- j) Porta de controle RS-232 e RJ45

k) ENCODER DE VÍDEO DIGITAL

- a) Modelo de referência: MATROX MONARCH HD, equivalente ou superior
- b) Deve possuir entrada de vídeo HDMI com suporte a resoluções até 1920x1080p@60fps
- c) Entrada de áudio com canais embutidos na entrada HDMI.
- d) Deve possuir entrada de áudio estéreo analógica
- e) Deve permitir saída de áudio através de saída desbalanceada
- f) Possuir resoluções de codificação selecionáveis que variam de 128x128 a 1920x1080.
- g) Taxa de bits para gravação até 30Mbps
- h) Taxa de bits para transmissão até 20Mbps
- i) Deve apresentar scaler de alta qualidade com variação de 10 bits, quando gravando ou transmitindo.

- j) A gravação deve gerar arquivos MP4 ou MOV com dois canais de áudio AAC embutido.
- k) Formato de Streaming: RTSP, RTMP
- l) Possuir comprimento no máximo de 300 minutos de gravação independente do tipo de armazenamento.
- m) Possuir portas RJ45 10/100/1000 Base-T Ethernet com endereçamento estático ou DHCP com protocolos RTMP, RTSP/RTP, suporte IPv4 e opções Unicast e Multicast.
- n) Para armazenamento deve possuir opções de 2 portas USB com suporte para NTFS e FAT32, cartões SD e SDXC e até suporte para gravar em pastas compartilhadas em computadores na rede.
- o) Fonte de alimentação elétrica inclusa.
- p) Deve ser fornecido com cartão de memória profissional com capacidade de 95Mb/s

D) INTERFACE DE CAPTURA

- a) Modelo de referência: BLACKMAGIC WEB PRESENTER + TENAREX PANEL, equivalente ou superior
- b) 1 entrada SDI
- c) 1 entrada HDMI
- d) 1 saída SDI loop da entrada SDI
- e) 1 saída SDI de Programa
- f) 1 saída HDMI loop da entrada HDMI.
- g) Entrada de áudio RCA estéreo
- h) Entrada de áudio XLR mono para microfone e nível de linha
- i) 1 Conexão USB, que transmite áudio e vídeo para o computador simultaneamente, simulando uma webcam com microfone.
- j) Compatível com Mac, Windows e Linux.
- k) Deve possuir Visor LCD embutido na própria interface, para visualização dos sinais de vídeo.
- l) Suporta Resolução HD, Full HD e Ultra HD nas entradas de vídeo HDMI e SDI de até 2160p60.
- m) Fonte de alimentação 110/240 VAC

m) RACK 20U

- a) Modelo de referência: WOMER W31 20 87, equivalente ou superior
- b) 20 unidades rack (UR) de altura;
- c) Profundidade mínima: 870mm;
- d) Rack fechado
- e) Acabamento cor preta;
- f) Placas laterais removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado;
- g) Conjunto de 4 rodízios
- h) Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19”;
- i) Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, com acabamento em preto;
- j) Calhas de Tomadas suficientes para alimentação dos equipamentos;
- k) Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto;
- l) Kit de fixação, composto por: porca gaiola, parafuso suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.

n) AMPLIFICADOR DE ÁUDIO

- a) Modelo de referência: QSC SPA2-200, equivalente ou superior
- b) Deve possuir 02 canais de amplificação independentes
- c) Classe D de amplificação
- d) Potência de saída por canal em 4 ohms: 200W por canal
- e) Potência de saída em modo bridge em 4 ohms: 400w
- f) Potência de saída em modo bridge 70V: 350W por canal
- g) Certificação Energy Star
- h) Comuta entre os modos standby e ligado de maneira automática, sem ruídos, economizando energia elétrica.
- i) Dimensões de 1U rack de altura por ½ rack de largura, permitindo a instalação de 2 amplificadores em 1 unidade de rack.
- j) Proteções contra curto-circuito nos canais de saída.
- k) Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz
- l) SNR: >100dB
- m) Leds no painel frontal com informações de status dos canais

o) ESTAÇÃO DE TRABALHO

- a) Modelo de referência: DELL ALL IN ONE INSPIRON 3000 TOUCH WINDOWS PRO, equivalente ou superior
- b) Equipamento tipo All-in-one onde o gabinete e monitor formam uma única peça
- c) Processador Intel I5, 7º geração (ou superior)
- d) Memória RAM: 8GB DDR4
- e) Disco rígido: 1TB SATA
- f) Sistema operacional Windows 10 64-bit Português
- g) Tela sensível ao toque de 23,8 polegadas, resolução Full HD
- h) Acompanha teclado e mouse

p) CENTRAL DE AUTOMAÇÃO

- a) Modelo de referência: CRESTRON RMC3, equivalente ou superior
- b) 01 Porta de Comunicação RS-232/422/485
- c) 02 Portas tipo relé
- d) 02 Portas IR
- e) 02 Portas de entrada Digital
- f) Memória: 256MB RAM
- g) Memória Flash: 4 GB
- h) 01 Interface Ethernet 10/100Mbps
- i) Alimentação de energia via POE
- j) Deve permitir a criação de interfaces de controle virtual que será executada em microcomputadores na rede local.

q) TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA

- a) Modelo de referência: PROJETELAS 165WAT, equivalente ou superior
- b) Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana
- c) Borda superior ajustável
- d) Película Matte White 1.0
- e) Formato widescreen 16:10
- f) Motor 110V

- g) Acionamento através de controle remoto ou sensor de corrente
- h) Dimensões mínimas da diagonal visual: 165"
- i) Deve se fornecida com moldura de acabamento
- j) Deve ser fornecida com sensor de corrente
- k) Deve ser fornecida com controle remoto

r) CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENO

Todos os tipos de cabos, conectores, extensores, conversores, extratores, filtros, fontes, suportes e acessórios de instalação dos equipamentos necessários para o correto funcionamento do sistema em questão deverão ser fornecidos e instalados pela contratada.

Os materiais empregados deverão obedecer, quando pertinente, às respectivas normas ABNT.

Todo o cabeamento deverá permanecer oculto, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. Quando não disponível, a infraestrutura de passagem deve ser providenciada pela CONTRATADA.

No caso das conexões HDMI, para distâncias superiores à 10 metros devem ser utilizados dispositivos como os extensores HDMI conforme definido em <https://www.hdmi.org/learningcenter/faq.aspx#44>.

s) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

a) Projeto Executivo

A CONTRATADA deve elaborar Projeto Executivo que deve incluir levantamentos arquitetônicos adicionais e detalhamento de suas partes, de modo a promover seu perfeito entendimento em momento prévio à execução. A aprovação desse projeto por parte do CONTRATANTE será considerada como pré-requisito para a continuidade das etapas do processo. O CONTRATANTE terá o prazo de 3 (três) dias para análise e parecer sobre a aprovação ou não do Projeto. O Projeto Executivo deverá estar aprovado até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do contrato.

O Projeto Executivo conterá, no mínimo, os temas listados abaixo, além de detalhar a Arquitetura do Sistema, contemplando todos os seus itens, bem como a inter-relação com outros equipamentos e sistemas de interface.

Instalações: Considerando equipamentos de áudio, vídeo, automação do sistema, cabeamento, videoconferência, softwares e servidores. O projeto deverá conter no mínimo informações relativas à (ao):

- Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console;
- Dimensionamento, projeto e instalação de quadros elétricos, eletrodutos, cabeamento lógico e fiação elétrica dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação;
- Configuração das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados;
- Procedimentos de instalação, configuração, alinhamento e teste do equipamento;
- Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface;
- Comandos para configuração, ativação, operação e supervisão dos equipamentos pelo

console de gerenciamento, tanto nos equipamentos quanto nos sistemas de gerenciamento ou acesso;

- Sincronização, alimentação e aterramento dos equipamentos;
- Diagrama com a localização dos equipamentos no layout do ambiente.

Cronograma: Considerando a entrega dos equipamentos, instalação, testes, treinamento, operação assistida e entrega da documentação final do projeto onde deve constar o “as-built”

b) Instalação, Configuração e Programação

A CONTRATADA deverá instalar, configurar, programar e testar todos os componentes da solução contratada de forma a garantir seu perfeito funcionamento de forma a atender todos os requisitos da contratação (item 4 deste Termo de referência).

No interior do Pleno, serão instalados 14 (quatorze) microfones do tipo gooseneck com fio para os participantes da sessão de julgamento, 4 (quatro) câmeras PTZ de alta qualidade, 8 (oito) caixas de som e mais 3 TVs. As 3 TVs apresentarão o streaming que estará sendo transmitido para Internet. Duas ficarão voltadas para os participantes e 1 (uma) voltada para o público. As duas TVs já existentes continuarão apresentando a pauta de julgamento. **As câmeras e microfones serão configurados de forma automatizada, ou seja, os cortes e enquadramentos devem fechar na pessoa que está falando ou deixar aberto em caso de dúvida ou falas simultâneas. O enquadramento deve ser baseado na utilização do microfone (posições de câmera e zoom pré-programados, combinando com a posição dos microfones).**

Na cabine de controle do Pleno serão instalados 1 (um) processador de áudio digital, 1 (uma) caixa de som de retorno, 3 (três) amplificadores, 1 (um) controlador de câmera tipo joystick, 1 (um) chaveador de vídeo, 1 (uma) matriz de vídeo, 1 (um) encoder de vídeo digital, 1 (um) microcomputador, 1 (uma) central de automação, 1 (uma) interface de captura usb, 2 (dois) monitores e 1 (um) rack.

O sistema de áudio terá como entradas os sinais vindos dos microfones gooseneck e da matriz de vídeo. A matriz de vídeo enviará o áudio da mídia que estiver ocorrendo na sala no momento para o processador de áudio. O processador de áudio realizará o tratamento do sinal que será enviado para os amplificadores e caixas de som. A matriz de vídeo também enviará o vídeo para as TVs e para o encoder de vídeo digital que será responsável pelo streaming para o Youtube e por uma gravação de backup em cartão de memória ou hd. O chaveador (switcher) de vídeo terá as funcionalidades de multiview, efeitos, inserção de legendas (no mínimo, o nome da pessoa com a palavra e o número do processo em julgamento) e controle de transição das imagens. O monitor preview é dedicado para a visualização do vídeo de todas as câmeras presentes no ambiente, para fazer transições de controle das imagens pelo chaveador de vídeo e pelo controlador joystick. O monitor de programação mostra o que é gravado e transmitido pelo sistema, para ter um retorno para a cabine técnica, ou seja, o operador fica com o controle da gravação. O computador servirá para gerenciar a videoconferência (via google hangouts) e para hospedar a interface gráfica da

central de automação que possibilita comandar os equipamentos de maneira fácil e intuitiva. Os equipamentos serão acomodados em rack fechado.

No Plenarinho, serão instalados 2 (dois) microfones sem fio, 1 (uma) câmera PTZ de alta qualidade, 4 (quatro) caixas de som, 1 (um) ponto de apresentação, 1 (um) processador de áudio digital, 1 (uma) caixa de som de retorno, 1 (um) amplificador, 1 (um) controlador de câmera tipo joystick, 1 (uma) matriz de vídeo, 1 (um) encoder de vídeo digital, 1 (um) microcomputador, 1 (uma) central de automação, 1 (uma) interface de captura usb, 1 (um) monitor e 1 (um) rack. Serão aproveitados o datashow e a tela de projeção retrátil. No Plenarinho não há cabine de controle, o rack será instalado no próprio ambiente em local a ser definido no Projeto Executivo.

No interior do Auditório, serão instalados 4 (quatro) microfones sem fio, 3 (três) câmeras PTZ de alta qualidade, mais 1 (uma) tela de projeção retrátil e 1 (um) ponto de apresentação. A nova tela de projeção (maior) ficará centralizada e a tela de projeção atual ficará na lateral. Serão aproveitados o datashow, a tela de projeção retrátil e as caixas de som.

Na cabine de controle do Auditório serão instalados 1 (um) processador de áudio digital, 1 (uma) caixa de som de retorno, 2 (dois) amplificadores, 1 (um) controlador de câmera tipo joystick, 1 (um) chaveador de vídeo, 1 (uma) matriz de vídeo, 1 (um) encoder de vídeo digital, 1 (um) microcomputador, 1 (uma) central de automação, 1 (uma) interface de captura usb, 1 (um) monitor e 1 (um) rack.

Tanto para o Plenarinho como para o Auditório, o funcionamento é parecido. A diferença é que no Plenarinho, por possuir apenas uma câmera, não tem chaveador de vídeo. O sistema de áudio terá como entradas os sinais vindos dos microfones sem fio e da matriz de vídeo. A matriz de vídeo enviará o áudio da mídia que estiver ocorrendo na sala no momento para o processador de áudio. O processador de áudio realizará o tratamento do sinal que será enviado para os amplificadores e caixas de som. A matriz de vídeo também enviará o vídeo para o datashow e para o encoder de vídeo digital que será responsável pelo streaming para o Youtube e por uma gravação de backup em cartão de memória ou hd. O monitor preview é dedicado para a visualização do vídeo da câmera do ambiente e para fazer transições de controle da imagem pelo controlador joystick. O computador servirá para gerenciar a videoconferência (via google hangouts) e para hospedar a interface gráfica da central de automação que possibilita comandar os equipamentos de maneira fácil e intuitiva. Os equipamentos serão acomodados em rack fechado.

Os softwares necessários para o funcionamento de todos os equipamentos deste Termo de Referência devem ser fornecidos devidamente licenciado para uso, com atualização gratuita, no mínimo, pelo período de garantia dos equipamentos.

t) TREINAMENTO

Deverá a CONTRATADA, providenciar treinamento operacional do sistema para até 08 pessoas, a serem indicadas pela CONTRATANTE.

A carga horária total deverá ser de no mínimo 08 horas. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da CONTRATANTE, tendo início em até 05 dias após a instalação da solução.

Durante o treinamento deverá ser entregue aos alunos o material didático do treinamento em formato digital e certificado de conclusão do treinamento.

u) OPERAÇÃO ASSISTIDA

Acompanhamento, pela CONTRATADA, da operação dos sistemas, in loco, de até 3 sessões (cerca de uma semana) no ambiente do Plenário. A CONTRATADA deverá, a partir da data de início da operação assistida, manter nas dependências do TRT14, durante até 3 sessões no ambiente do Plenário, um técnico para acompanhamento da utilização dos sistemas, prestando os esclarecimentos que forem solicitados no que se refere à utilização dos equipamentos/software integrantes da solução. A operação assistida deverá priorizar os chamados indicados pelo corpo técnico do TRT14.

Modelo de execução e de gestão do contrato

a) Papéis e responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidade
Gestor do Contrato	TRT14	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

b) Dinâmica de Execução

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura contratual, sem prejuízo da garantia do objeto contratado, que terá início a partir da emissão do termo de recebimento definitivo. O contrato poderá ser rescindido na conveniência do CONTRATANTE antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

Garantia Contratual: Será exigida da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias contados da

ciência da assinatura do contrato, a apresentação de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme art. 56 da lei 8.666/1993..

Prazo de Entrega: O prazo para o fornecimento do objeto será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: O objeto deverá ser encaminhado pela CONTRATADA, e entregue na Diretoria de Serviços de Material e Patrimônio (DSMP), Av. Rio Madeira, 3997 - Setor Industrial, Porto Velho/RO.

Local de Instalação: A instalação dos equipamentos e demais serviços será no prédio sede do TRT14, situado na Rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, Porto Velho/RO.

O Recebimento Provisório do objeto se dará em até 5 (cinco) dias contados do ato da entrega do objeto, juntamente com o documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

O Recebimento Definitivo do objeto se dará em até 15 dias úteis após o Recebimento Provisório.

Cronograma de Execução: A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução da contratação.

Etapa	Descrição	Prazo
01	Assinatura do contrato	Até 10 (dez) dias contados do recebimento da comunicação oficial para assinatura do contrato
02	Projeto Executivo Aprovado	Até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do contrato (D)
03	Entrega dos novos equipamentos	Até D + 30 (trinta) dias
04	Recebimento provisório dos equipamentos	Até 5 dias contados do ato da entrega do objeto, juntamente com o documento fiscal emitido pela CONTRATADA.
05	Recebimento definitivo dos equipamentos	Até 15 dias úteis após o Recebimento Provisório.
06	Pagamento dos equipamentos	Até 15 (dez) dias úteis após emissão do Recebimento Definitivo, salvo quando incidir o disposto no artigo 5º, §3º da Lei 8666/93.
07	Instalação, configuração e programação da solução	Até D + 60 (sessenta) dias
08	Treinamento	Início em até 05 dias após a

		instalação da solução e término até D + 70 (setenta) dias
09	Recebimento provisório dos serviços: - instalação, configuração e programação da solução - treinamento	Até 5 dias contados do fim do treinamento, juntamente com o documento fiscal emitido pela CONTRATADA.
10	Operação assistida	Até D + 100 (cem) dias
11	Recebimento definitivo da solução	Até 15 dias úteis após o término da operação assistida.
12	Pagamento dos serviços: - instalação, configuração e programação da solução - treinamento - operação assistida	Até 15 (dez) dias úteis após emissão do Recebimento Definitivo, salvo quando incidir o disposto no artigo 5º, §3º da Lei 8666/93.

Reajuste: Não há previsão de reajuste.

c) dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços;

A assinatura do contrato é o marco formal para contagem do prazo para o fornecimento dos equipamentos.

d) Garantia e SLAs

O objeto deste Termo de Referência estará acobertado por garantia técnica durante todo o período de 12 meses, contados do recebimento definitivo da solução.

A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas neste Termo de Referência e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser substituídos ou reparados, sem ônus adicional ao TRT da 14ª Região, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da abertura do chamado.

Caso o reparo do equipamento ultrapasse o prazo estipulado, deverá ser providenciado pela CONTRATADA a disponibilização de equipamento equivalente ou de superior configuração, em perfeitas condições de uso.

a) Treinamento

A avaliação da qualidade do treinamento será feita por meio de formulário a ser preenchido por cada aluno que avaliará, separadamente, o instrutor e o curso ministrado. O formulário a ser preenchido será semelhante ao disponibilizado no item 4. Modelos.

A pontuação de cada quesito (a, b, c, d) é encontrada multiplicando-se a nota atribuída pelo aluno pelo peso de cada quesito.

A pontuação na avaliação de cada aluno é encontrada somando-se a pontuação encontrada para cada quesito (a+b+c+d para avaliação do instrutor e x+y+z para avaliação do curso).

A pontuação total de cada instrutor será calculada somando-se a pontuação obtida no formulário de cada aluno para a avaliação do instrutor.

A pontuação total do treinamento será calculada somando-se a pontuação total encontrada no formulário de cada aluno para a avaliação do curso.

Para fins de pagamento de acordo com a qualidade do serviço de treinamento prestado, será calculada a pontuação total do treinamento, que corresponderá à soma de todas as pontuações de cada instrutor e do curso.

O pagamento pela prestação do serviço de treinamento observará o nível do serviço prestado de acordo com a tabela a seguir, na qual a “porcentagem da razão” diz respeito à razão entre a pontuação total do treinamento e a sua pontuação máxima possível de ser obtida:

Porcentagem da razão	Porcentagem do pagamento a ser realizado
90% a 100%	100%
80% a 89%	99%
70% a 79%	98%
60% a 69%	97%
50% a 59%	96%

Após a incidência máxima de glosas, a CONTRATADA estará sujeita a multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do item.

b) Operação Assistida

A qualidade do serviço prestado será verificada em função da pontuação calculada de acordo com o previsto na tabela abaixo:

Quesito		Métrica	Peso	Pontuação por quesito (Métrica x Peso)
1	Deixar de ser cordial no atendimento prestado	Quantidade de ocorrências que se verificou o quesito	1	A
2	Deixar de explicar com clareza e disposição à dúvida de usuário operacional		2	B
3	Deixar de explicar com clareza e disposição à dúvida de usuário técnico		3	C

4	Deixar de realizar configuração no sistema em 4 período inferior a 20 (vinte) minutos, contado a partir da solicitação.		5	D
5	Deixar de identificar, dentro de 3 (três) horas, causa de problema que ocasionou chamado técnico		5	E
6	Deixar de apresentar relatório técnico	Quantidade de relatórios não apresentados	10	F
7	Faltar ao horário da operação assistida	Quantidade de horas em falta	0,5	G
			Pontuação	=A+B+C+D+E+F+G

As letras (de A à G) na tabela correspondem à pontuação de cada quesito e são calculadas multiplicando-se a quantidade de ocorrência observada para cada quesito e o seu peso correspondente.

A soma da pontuação de cada quesito corresponde à pontuação final. Quanto menor a pontuação alcançada, menor o ajuste no pagamento do serviço de operação assistida.

Por cordialidade se entende: tratar com respeito, paciência e educação os profissionais atendidos e demais profissionais do TRT14.

Os usuários operacionais são aqueles cujas funções se relacionam principalmente à utilização dos softwares;

Os usuários técnicos são aqueles cujas funções se relacionam à configuração, monitoramento e solução de problemas técnicos;

Na contagem de horas de falta à operação assistida contabilizam-se os atrasos e outros períodos em que não se verifique a presença de profissional incumbido do serviço de operação assistida dentro do horário previsto para a prestação deste serviço.

Para fins de registro e posterior conferência, o profissional responsável por prestar o serviço de operação assistida deverá anotar, em documento próprio para este fim, o horário de entrada e saída em seu posto de trabalho, devendo registrar também os períodos em que necessitar se ausentar.

Caso julgue necessário, o TRT14 poderá solicitar a apresentação de relatório técnico contendo detalhes dos procedimentos a serem realizados para solução de determinado problema, bem como orientação de procedimentos preventivos a serem adotados a fim de evitar-se a ocorrência de problemas semelhantes;

a) Os relatórios deverão ser elaborados apropriadamente, de forma a cumprir com o objetivo de transferir conhecimento e auxiliar os técnicos do TRT14 a resolverem os problemas após o fim do contrato;

b) O relatório deverá ser apresentado em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação por parte do TRT14. Caso seja necessária a elaboração de documentação mais extensa e detalhada dos procedimentos executados, incluindo justificativas técnicas, esclarecimentos adicionais, esquemas gráficos, e orientações complexas, o prazo poderá ser estendido a critério do TRT14.

O pagamento da operação assistida ocorrerá em função do nível do serviço prestado, sendo os

valores de glosa previstos conforme tabela abaixo. A porcentagem será aplicada ao valor do item para o serviço de operação assistida.

Pontuação	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49
Glosa a ser aplicada	0%	0,05%	1%	1,5%	2,5%	3%	3,5%	4%	4,5%	5%
Acima de 49 pontos será aplicada penalidade no valor de 5% sobre o valor contratado para o serviço de operação assistida.										

e) **Mecanismos formais de comunicação**

A forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato se dará por meio de ofícios, e-mails ou chamados telefônicos. As notas fiscais e certidões deverão ser enviadas por e-mail indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

f) **Aceite**

O objeto da contratação será recebido, na seguinte forma:

1. Provisoriamente, pelo gestor e pelo fiscal do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do ato da entrega do objeto, juntamente com o documento fiscal emitido pela CONTRATADA., devendo constar do documento fiscal o valor e a descrição do objeto.
2. Definitivamente, pelo gestor e pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

g) **Condições para Pagamento**

O pagamento obedecerá aos seguintes requisitos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) úteis após emissão de Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados pelo Fiscal Técnico do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, acompanhados do objeto contratado.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto e suas características, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a CONTRATADA a substituí-la em 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Os serviços a serem realizados nos ambientes da contratante (instalação, configuração e programação da solução, treinamento e operação assistida) serão pagos até 15 (quinze) dias úteis após emissão do Recebimento Definitivo, salvo quando incidir o disposto no artigo

Pagamento dos serviços poderá ser executado de forma parcial mediante execução dos serviços, de acordo com a conveniência da Administração.

h) Da transferência de conhecimento de modo a minimizar a dependência técnica com a empresa contratada, incluindo os casos de interrupção, transição e encerramento do contrato

Será realizado treinamento operacional da solução bem como uma operação assistida conforme especificado neste documento.

i) Propriedade, sigilo e restrições

Condição de Manutenção de Sigilo: A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Os conhecimentos, dados e informações de propriedade do CONTRATANTE, tanto tecnológicos como administrativos, tais como: produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.

Estas informações poderão ser utilizadas, só e exclusivamente, no cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, sendo expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) Utilizá-las para fins não previstos no instrumento contratual; e
- b) Repassá-las a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente à execução do objeto contratado.

k) Requisitos da contratação

- a) Necessidades de Negócio

Necessidade 1: Modernizar o sistema de áudio e vídeo do Pleno, Plenarinho e Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Funcionalidade 1: Projeção e captação audiovisual

Funcionalidade 2: Armazenamento e transmissão de mídias

Funcionalidade 3: Integração com videoconferências via Google Hangouts

Funcionalidade 4: Para o Pleno, a solução deve ser automatizada, ou seja, os cortes e enquadramentos devem fechar na pessoa que está falando ou deixar aberto em caso de dúvida ou falas simultâneas. O enquadramento deve ser baseado na utilização do microfone (posições de câmera e zoom pré-programados, combinando com a posição dos microfones).

Funcionalidade 5: Para o Pleno, legenda no vídeo para indicar, no mínimo, a pessoa com a palavra e o processo em julgamento.

b) Requisitos de Negócio

1	Pleno: 14 Microfones Caixas de som Caixa de som de retorno na cabine de controle 2 Telas para os participantes da sessão 1 Tela para o público da sessão 4 Câmeras PTZ Integração dos microfones com as câmeras de vídeo PTZ Equipamentos de controle para microfones e câmeras Substituição total do cabeamento atualmente em uso
2	Plenarinho: Caixas de som Caixa de som de retorno na cabine de controle 1 Câmera PTZ Equipamentos de controle para microfones e câmeras
3	Auditório: Aproveitamento das caixas de som 3 Câmeras PTZ Equipamentos de controle para microfones e câmeras

c) Requisitos de Capacitação

Treinamento com carga horária total de, no mínimo, 8 (oito) horas, para até 8 (oito) pessoas indicadas pelo TRT14. Operação assistida durante a realização de 3 (três) sessões do Pleno.

d) Requisitos de Manutenção

Garantia para todos os componentes da solução será de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo.

e) Requisitos Temporais

O prazo para o fornecimento dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

f) Requisitos de Segurança

Obedecer ao Regulamento Geral e normas de segurança deste Regional.

g) Requisitos Legais

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

- b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- c) Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação.
- d) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- e) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
- f) Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal.
- g) Instrução Normativa nº 04/2010 SLTI/MP nº, de 12 de novembro de 2010, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP).
- h) Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MP, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
- i) Orientação Técnica nº 01 TiControle, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre boas práticas para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços de TI.
- j) Resolução CNJ Nº 182, de 17/10/2013, Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

I) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT 14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

b) A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Das Multas

a) A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

b) A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

c) Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

d) Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

m) DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE

a) Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

b) As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

7 – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 - A fiscalização da contratação será feita pela Secretaria de Comunicação – SECOM pelo servidor **CELSO GOMES como fiscal** e servidor **FÁBIO EDUARDO TROVÓ**, do Núcleo de Infraestrutura da SET IC, como substituto eventual.

Porto Velho, de setembro de 2018

Assinado digitalmente por

Robert Armando Rosa

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato:	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos que os bens relacionados abaixo foram recebidos provisoriamente e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pela Contratante.

Lote	Item	Descrição	Quantidade

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
_____	_____
<Nome>	<Nome>

Porto Velho, ____ de _____ de 20____.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURSO

Curso:	
Período de realização:	
Carga horária:	
Instrutor:	

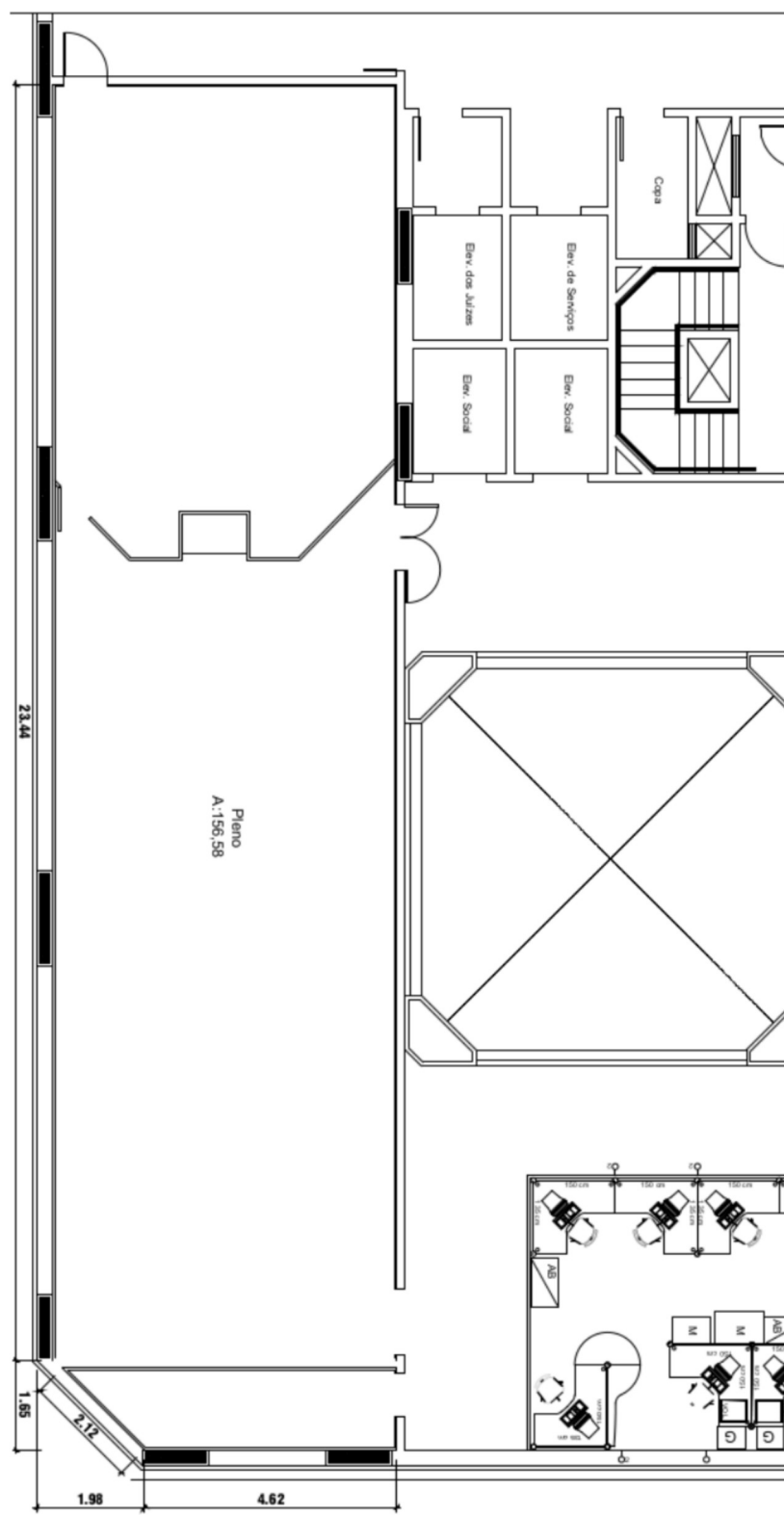
Marque com “X” a nota que melhor representa cada item avaliado. Considere a ordem crescente em seu grau de satisfação, sendo 1 pouco satisfeito e 5 muito satisfeito.

Avaliação do Instrutor							
Quesito	Nota					Peso	Pontuação por quesito (nota x peso)
	1	2	3	4	5		
1 Segurança e domínio do conteúdo						2	a
2 Didática e clareza na transmissão do conhecimento						2	b
3 Disposição para sanar dúvidas						1	c
4 Ritmo de apresentação do conteúdo considerando o tempo disponível						1	d
Pontuação							=a+b+c+d

Avaliação do Curso							
Quesito	Nota					Peso	Pontuação por quesito (nota x peso)
	1	2	3	4	5		
Riqueza de informações do Material didático						2	x

Relevância do conteúdo ministrado considerando as reais necessidades do sistema						2	y
Grau de aprendizado						1	z
Pontuação							=x+y+z

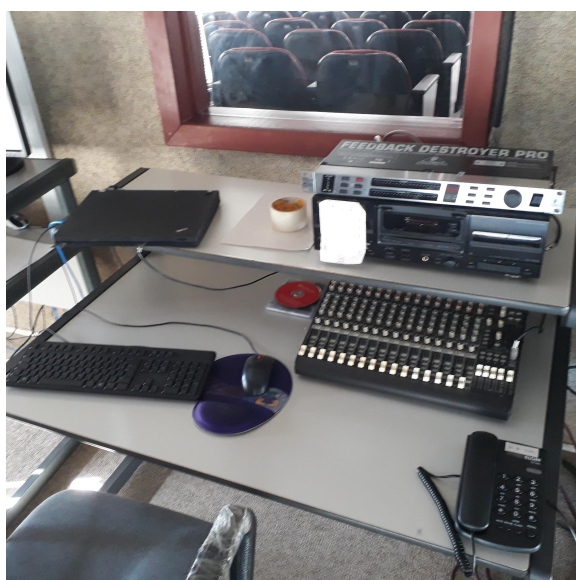
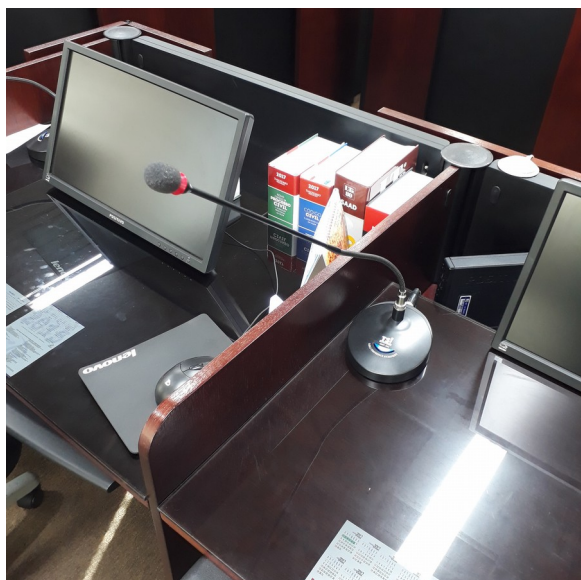
- PLENO





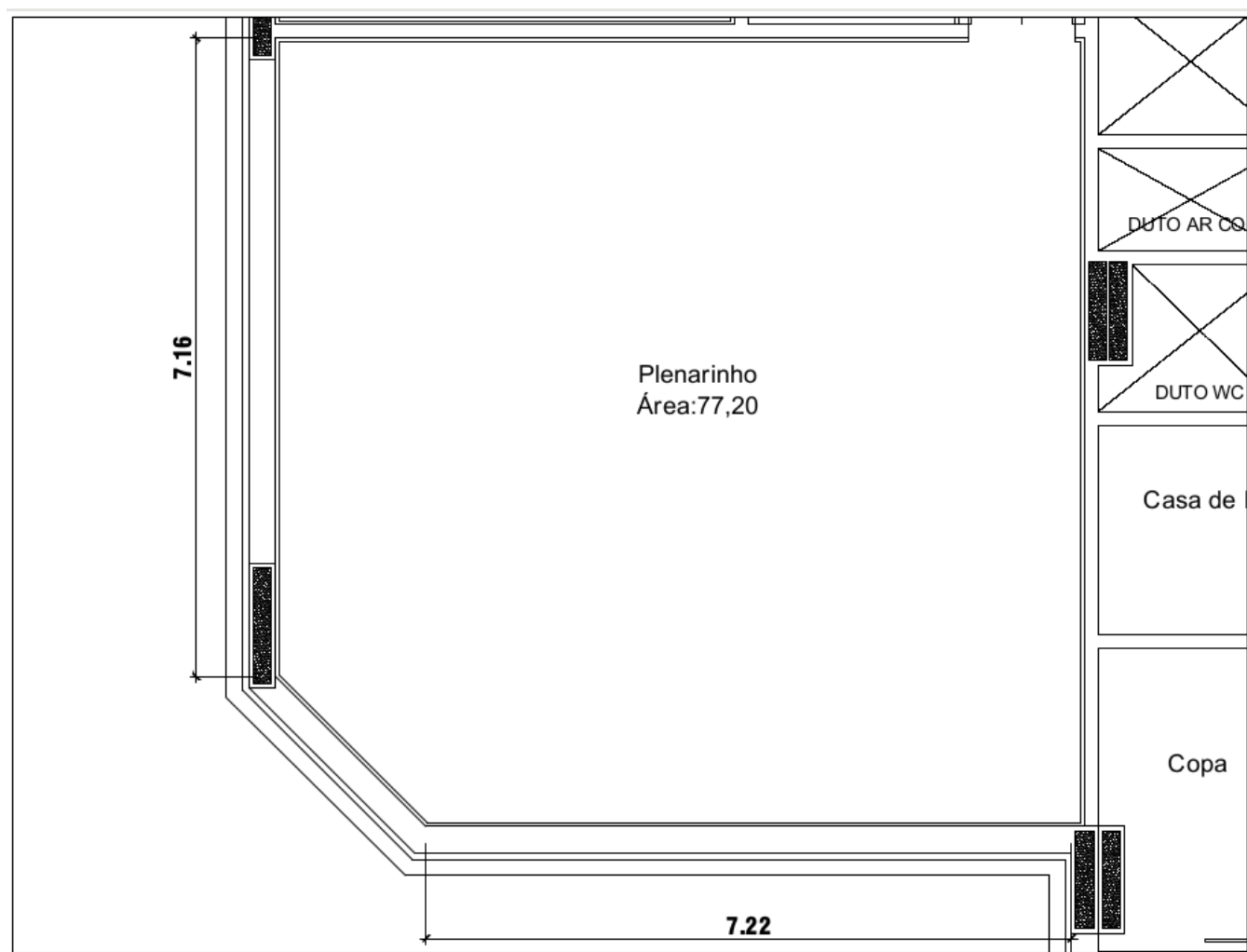








- PLENARINHO



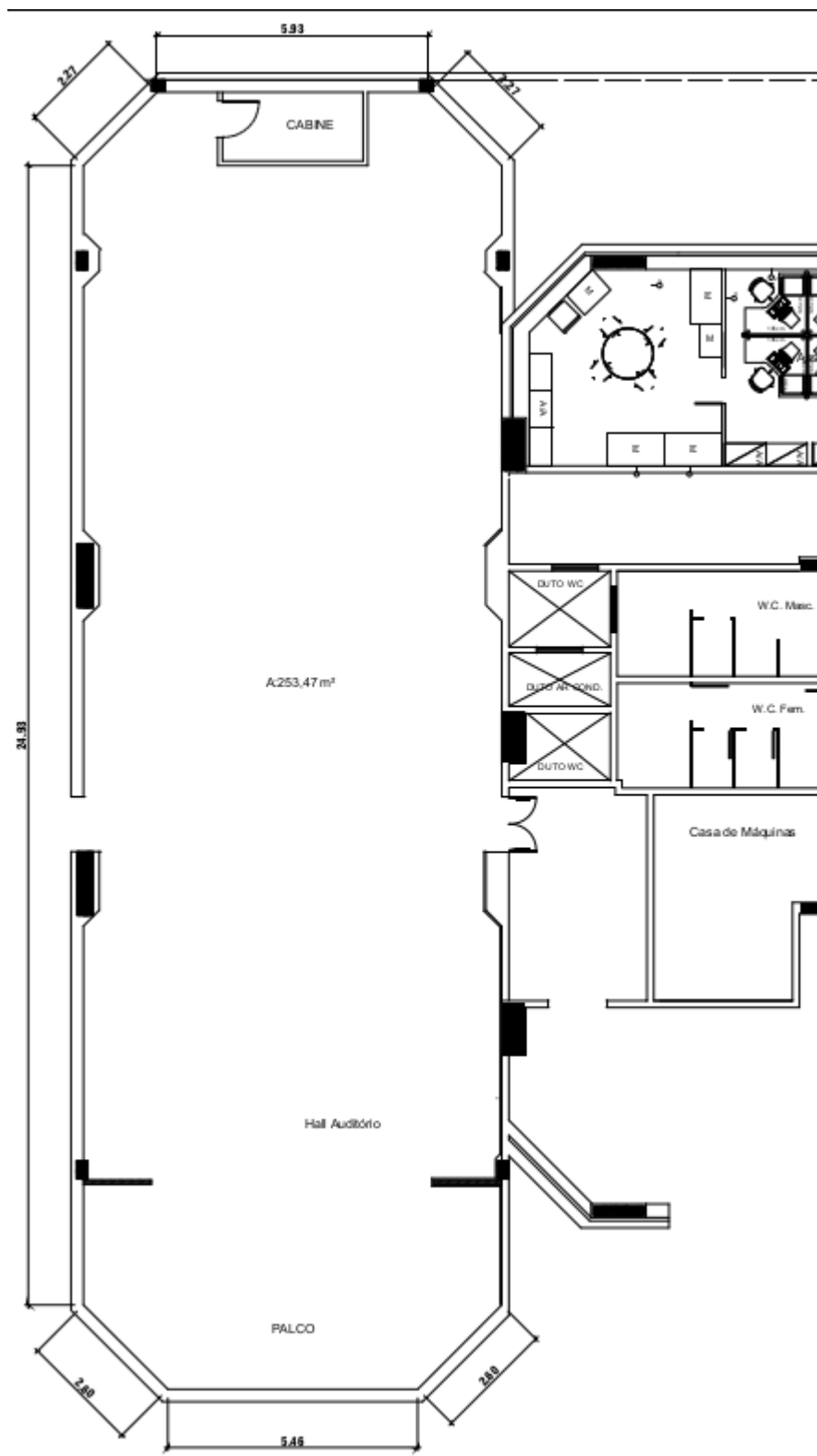








- AUDITÓRIO













Equipe de Planejamento da Contratação:

Robert Armando Rosa	robert.armando@trt14.jus.br	Integrante Demandante
Raimundo José Zacarias da Costa	zacarias.costa@trt14.jus.br	Integrante Administrativo
José Nogueira da Costa Neto	jose.nogueiraneto@trt14.jus.br	Integrante Técnico
Daniel Nunes Lira Barbosa	daniel.barbosa@trt14.jus.br	Integrante Técnico
Vítor		

Assinado e datado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ANEXO II – DO EDITAL

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2018
Processo Adm. Eletrônico PROAD Nº 30100/2018

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 00/2018, devidamente homologado à fl....., nos autos do Processo Adm Eletrônico PROAD nº 30100/2018, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250/14) REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido Pregão, Termo de Referência, Proposta e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDOR(A):

....., com sede na....., nº.....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor, portador da Carteira de Identidadee do CPF....., e-mail...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS – para fornecimento, instalação, configuração, programação, treinamento, operação assistida e garantia de equipamentos audiovisuais para modernização dos sistemas atualmente instalados na sala de sessões do Pleno, no Plenarinho e no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), Pregão Eletrônico nº 00/18 e Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

lote 1

Item	Descrição	Quant. Prevista	Marca Modelo	Valor Unitário R\$
1	TV LCD/LED mínimo de 55" SAMSUNG 55MU6100, equivalente ou superior, Diagonal: 55 polegadas, Resolução Ultra HD 4k, Alto-falantes embutidos, Potência 20W RMS, Conectores: HDMI, Audio, USB, Alimentação: 100~240VAC. Deve ser Fornecido com suporte articulado	3		0,00

LOTE 2

Item	Descrição	Quant. Prevista	Marca Modelo	Valor Unitário R\$
1	MICROFONE GOOSENECK -Modelo de referência: SHURE MX418D/C, equivalente ou superior -Tipo Gooseneck com fio -Transdutor: Condensador -Frequência de resposta: 50 a 17.000Hz -Diagrama polar: cardióide -Impedância nominal: 180 ohms -Haste com no mínimo 450mm -Conexão XLR 3 pinos -Deve possuir led indicativo de atividade -Deve possuir base de mesa com botão mute integrado -Máximo Nível de Pressão Sonora (SPL): 123 dB -Relação sinal-ruído (SNR): 65 dB	14		0
2	MICROFONE SEM FIO -Modelo de referência: SHURE BLX24R/SM58, equivalente ou superior -Alcance de 90 metros -Resposta em frequência: 50Hz a 15KHz -Faixa dinâmica de 100dB A -Distorção harmônica máxima de 0,5% -Receptor com as seguintes características: -Montável em rack padrão 19"; -Saídas: XLR e P10 -Display LCD para indicação de Canal, frequência, status -Antena externas removíveis -Busca de frequência com um toque para selecionar a melhor frequência local. -Transmissor com as seguintes características: -Tipo bastão -Padrão polar cardióide -Botão de mute -Vida útil da bateria: maior que 13 horas -Opera com baterias tipo AA	6		0,00
3	PROCESSADOR DE ÁUDIO -Modelo de referência: QSC CORE 110F, equivalente ou superior -Permitir a gravação de 08 canais digitais via USB -Permitir a gravação do áudio das sessões internamente sem a necessidade de dispositivos externos -08 entradas de nível line/mic. -08 saídas de nível line/mic. -08 canais flex podendo ser de entradas de nível line/mic ou	3		0,00

	saídas nível line/mic. -16 canais com cancelamento de eco acústico. -Deve suportar pelo menos 128 canais de áudio digital via protocolo de rede -02 portas Ethernet Gigabit para configuração e controle sobre rede dedicada; -01 porta serial RS-232 para configuração e controle; -16 Interfaces GPIO para contatos lógicos -01 Interface híbrida telefônica RJ-11 integrada -01 Interface telefônica VoIP devidamente habilitada para realização de teleconferências -Deve possuir display com 2 linhas de OLED na parte frontal -Deve possuir internamente funções de mixer, equalizador, filtros, ANC, limitadores, crossover, player, dentre outras, sendo todas configuradas via software conforme a necessidade do projeto.			
4	CAIXA DE SOM -Modelo de referência: BOSE DS40SE, equivalente ou superior -Resposta em frequência 80 Hz – 17 kHz @ -+ 3dB -Ângulo de dispersão de 125° H x 125° V -Potência 40W RMS / 160W pico -Sensibilidade 87dB SPL -SPL máximo: 103dB SPL / 109dB SPL Pico -Impedância nominal 8 ohms -Transformador integrado para linhas de 70V / 100V com seleção de potência: 2.5W, 5W, 10W, 20W, 40W. -Transdutor de 114 mm (4,5") -Proteção IP55 -Cor preta	12		0,00
5	CAIXA DE SOM RETORNO -Modelo de referência: YAMAHA HS5, equivalente ou superior -Monitor de estúdio ativo bi-amplificado; -Potência total de amplificação: 70W; -Faixa de resposta em Frequência 54Hz – 30kHz -Entradas XLR, P10; -Transdutor de graves (alto-falante) de 5" -Transdutor de agudos (tweeter) de 1" -Cor preta	3		0,00
6	CÂMERA DE VÍDEO PTZ Modelo de referência: MINRRAY UV510A-12-ST, equivalente ou superior -Deve possuir um sensor de imagem 1/2.8 tipo CMOS -Possuir zoom de 12x com F1.8 a F2.4	8		0,00

	-Iluminação mínima para operação de 0,5 lux. -Resoluções suportadas: 1080/60p, 1080/50p, 1080/59.94p, 1080/30p, 1080/29.97p, 1080/25p, 1080/60i, 1080/50i, 1080/59.94i, 720/60p, 720/50p, 720/59.94p, 720/30p, 720/29.97p, 720/25p. -Suportar 255 presets -Rotação PAN : -170° to +170°. -Rotação tilt: -30 to +90° -Velocidade de rotação de Pan: 60°/s (max) e tilt: 30°/s (max) -Saída de vídeo HDMI E SDI -Interface LAN: IPv4 RJ45 x 1 -Transmissão via H.264 e H.265 -Capacidade de gerenciamento através de IP, RS-485 e RS-232 -Protocolo VISCA / Pelco-D / Pelco-P de controle -Protocolo de Rede RTSP, RTMP, ONVIF			
7	CONTROLADOR DE CÂMERA TIPO JOYSTICK Modelo de referência: MINRRAY UV1000-KBD, equivalente ou superior -Controle de rotação, zoom, foco da câmera -Protocolo VISCA / Pelco-D / Pelco-P de controle -Possui Joystick de três eixos. -Utiliza comandos seriais nos padrões RS-485, RS422 e RS232. -Deve ser do mesmo fabricante da Câmera de Vídeo PTZ Full HD, para total compatibilidade.	3		0,00
8	CHAVEADOR DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: BLACKMAGIC ATEM TELEVISION STUDIO HD PRO, equivalente ou superior -entradas SDI e 4 entradas HDMI -Saídas SDI: 05 - Saídas de Programa: 01 x SDI -Saídas Multiview: 01 x SDI e 01x HDMI -Saída Auxiliar: 01 x SDI -Deve possuir entrada para referência de vídeo BNC -Deve possuir mínimo de 02 canais de entrada de áudio XLR . -Deve possuir Visor LCD embutido no próprio comutador, para visualização dos sinais de vídeo. -Deve possuir interface de controle com todos os botões físicos para controle total do comutador, sem a necessidade de utilizar softwares ou computadores externos. -Conexões RS-422, USB e Ethernet -Saída para fone de ouvido -Entrada para microfone -Deve possuir fader para controle de transição -Fonte de alimentação 110/240 VAC -Acompanha software nativo do mesmo fabricante para gerenciamento e operação.	2		0,00

	-Deve possuir ligação com monitores de monitoramento fornecidos pelo TRT-14 -A saída de programa deve ser enviada para a matriz de vídeo -Deve ser fornecido com conversor sdi para hdmi com scaler, que permita também ser configurado como splitter sdi 1x4.			
9	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: MUXLABS 500443-EU, equivalente ou superior -Matriz HDMI 8x8. -Suporte à HDMI 2.0 4K @ 60hz (4:4:4) -HDCP 2.2 e EDID -Suporte a HDR -Banda de Vídeo de 18Gbps -Suporte a padrões de áudio LPCM 7.1CH, Dolby TrueHD, Dolby Digital Plus, -Dolby Atmos, DTS-HD Master Audio & DTS:X -Uma saída de áudio digital Coaxial para cada saída HDMI -Porta de controle RS-232 e RJ45	3		0,00
10	ENCODER DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: MATROX MONARCH HD, equivalente ou superior -Deve possuir entrada de vídeo HDMI com suporte a resoluções até 1920x1080p@60fps -Entrada de áudio com canais embutidos na entrada HDMI. -Deve possuir entrada de áudio estéreo analógica -Deve permitir saída de áudio através de saída desbalanceada -Possuir resoluções de codificação selecionáveis que variam de 128x128 a 1920x1080. -Taxa de bits para gravação até 30Mbps -Taxa de bits para transmissão até 20Mbps -Deve apresentar scaler de alta qualidade com variação de 10 bits, quando gravando ou transmitindo. -A gravação deve gerar arquivos MP4 ou MOV com dois canais de áudio AAC embutido. -Formato de Streaming: RTSP, RTMP -Possuir comprimento no máximo de 300 minutos de gravação independente do tipo de armazenamento. -Possuir portas RJ45 10/100/1000 Base-T Ethernet com endereçamento estático ou DHCP com protocolos RTMP, RTSP/RTP, suporte IPv4 e opções Unicast e Multicast. -Para armazenamento deve possuir opções de 2 portas USB com suporte para NTFS e FAT32, cartões SD e SDXC e até suporte para gravar em pastas compartilhadas em computadores na rede. -Fonte de alimentação elétrica inclusa. -Deve ser fornecido com cartão de memória profissional com capacidade de 95Mb/s	3		0,00

11	INTERFACE DE CAPTURA Modelo de referência: BLACKMAGIC WEB PRESENTER + TENAREX PANEL, equivalente ou superior -1 entrada SDI -1 entrada HDMI -1 saída SDI loop da entrada SDI -1 saída SDI de Programa -1 saída HDMI loop da entrada HDMI. -Entrada de áudio RCA estéreo -Entrada de áudio XLR mono para microfone e nível de linha -1 Conexão USB, que transmite áudio e vídeo para o computador simultaneamente, simulando uma webcam com microfone. -Compatível com Mac, Windows e Linux. -Deve possuir Visor LCD embutido na própria interface, para visualização dos sinais de vídeo. -Suporta Resolução HD, Full HD e Ultra HD nas entradas de vídeo HDMI e SDI de até 2160p60. -Fonte de alimentação 110/240 VAC	3		0,00
12	RACK 20U Modelo de referência: WOMER W31 20 87, equivalente ou superior -20 unidades rack (UR) de altura; -Profundidade mínima: 870mm; -Rack fechado -Acabamento cor preta; -Placas laterais removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado; -Conjunto de 4 rodízios -Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19"; -Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, com acabamento em preto; -Calhas de Tomadas suficientes para alimentação dos equipamentos; -Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto; -Kit de fixação, composto por: porca gaiola, parafuso suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.	3		0,00
13	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO -Modelo de referência: QSC SPA2-200, equivalente ou superior -Deve possuir 02 canais de amplificação independentes -Classe D de amplificação -Potência de saída por canal em 4 ohms: 200W por canal -Potência de saída em modo bridge em 4 ohms: 400w -Potência de saída em modo bridge 70V: 350W por canal -Certificação Energy Star	6		0,00

	-Comuta entre os modos standby e ligado de maneira automática, sem ruídos, economizando energia elétrica. -Dimensões de 1U rack de altura por ½ rack de largura, permitindo a instalação de 2 amplificadores em 1 unidade de rack. -Proteções contra curto-circuito nos canais de saída. -Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz -SNR: >100dB -Leds no painel frontal com informações de status dos canais			
14	ESTAÇÃO DE TRABALHO Modelo de referência: DELL ALL IN ONE INSPIRON 3000 TOUCH WINDOWS PRO, equivalente ou superior -Equipamento tipo All-in-one onde o gabinete e monitor formam uma única peça -Processador Intel I5, 7º geração (ou superior) -Memória RAM: 8GB DDR4 -Disco rígido: 1TB SATA -Sistema operacional Windows 10 64-bit Português -Tela sensível ao toque de 23,8 polegadas, resolução Full HD -Acompanha teclado e mouse	3		0,00
15	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO Modelo de referência: CRESTRON RMC3, equivalente ou superior -Porta de Comunicação RS-232/422/485 -02 Portas tipo relé -02 Portas IR -02 Portas de entrada Digital -Memória: 256MB RAM -Memória Flash: 4 GB -1 Interface Ethernet 10/100Mbps -Alimentação de energia via POE -Deve permitir a criação de interfaces de controle virtual que será executada em microcomputadores na rede local.	3		0,00
16	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA Modelo de referência: PROJETELAS 165WAT, equivalente ou superior -Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana -Borda superior ajustável -Película Matte White 1.0 -Formato widescreen 16:10 -Motor 110V -Acionamento através de controle remoto ou sensor de corrente -Dimensões mínimas da diagonal visual: 165" -Deve ser fornecida com moldura de acabamento -Deve ser fornecida com sensor de corrente -Deve ser fornecida com controle remoto	1		0,00

17	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENO	1		0,00
18	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENARINHO	1		0,00
19	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - AUDITÓRIO	1		0,00
20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO	1		0,00
21	TREINAMENTO	1		0,00
22	OPERAÇÃO ASSISTIDA	1		0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$				0,00

II - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).

III - Os preços registrados poderão ser revistos na forma do art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 (redução de preços), sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93.

IV - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (Art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/2013).

V - A presente Ata de Registro de Preços não contempla “*carona*” por órgão ou entidade não participante da Intenção de Registro de Preços, conforme previsto no item 12.6 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

I – O prazo para o fornecimento do objeto será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

II - Local de Entrega: O objeto deverá ser encaminhado pela CONTRATADA, e entregue Núcleo de Material e Patrimônio (NMP), localizado na Av. Rio Madeira, 3997 - Setor Industrial, na capital de Porto Velho/RO.

III - Local de Instalação: A instalação dos equipamentos e demais serviços será no prédio sede do TRT14, situado na Rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, Porto Velho/RO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo da possibilidade de contratação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços até à quitação do objeto, mantendo-se a garantia da aquisição dos bens.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Fornecedor Beneficiário.

Porto Velho, ____ de _____ de 2018.

TRT-14ª Região

FORNECEDORA

Pregão Eletrônico nº /

ANEXO III - DO EDITAL

(Modelo de Vistoria Técnica)

Nesta data compareceu no **Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**, o representante/técnico da empresa,-----, o Senhor-----, portador do CPF nº -----, para proceder a vistoria técnica no local de execução dos serviços, objeto deste edital, efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, ficando ciente a partir deste instante, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

Local e Data

Assinatura do Representante Técnico da Empresa

.....
Assinatura do servidor responsável
SETIC

OBSERVAÇÃO

A empresa licitante, poderá apresentar em substituição ao Atestado de Vistoria, **DECLARAÇÃO** de que conhece as condições do local onde os serviços serão executados (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010).

Pregão Eletrônico n. 000/0000

A N E X O IV – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

Pregão Eletrônico n. 000/0000

ANEXO V – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av....., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

Pregão Eletrônico n. 000/0000

A N E X O VI – DO EDITAL

D E C L A R A Ç Ã O

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

Pregão Eletrônico n, 000/0000

ANEXO VII – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO N° 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3° da Resolução n° 7) do CNJ

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

Pregão Eletrônico n, 000/0000

ANEXO VIII – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da **Portaria MTB nº 1129 de 13/10/2017** e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, nos termos da Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

Pregão Eletrônico n. 000/0000

A N E X O IX – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

Pregão Eletrônico n. 000/0000

A N E X O X – DO EDITAL

(Modelo de Declaração de Oferecimento de Garantia)

Declaramos, em atendimento ao previsto **na Cláusula Quarta, inciso XIII**, da Minuta do Contrato, Pregão Eletrônico nº/2018, que, no caso de nossa proposta sagrar-se vencedora no referido certame, antes da assinatura do Contrato ofereceremos GARANTIA na modalidade**correspondente a 5% (cinco por cento)** do objeto contratado, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

Local e Data:

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Observações:

1) Deve ser especificada o tipo de garantia:

- a) CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA;
- b) SEGURO-GARANTIA;
- c) Ou FIANÇA BANCÁRIA

2) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.

ANEXO XI - DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO **N.00/2018** QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA _____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, CEP. _____, fone (____) _____, email: _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) do RG nº _____ SSP/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. **00/2018**, nos autos do Processo Adm. Eletrônico **PROAD nº 30100/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, instalação, configuração, programação, treinamento, operação assistida e garantia de equipamentos audiovisuais para modernização dos sistemas atualmente instalados na sala de sessões do Pleno, no Plenarinho e no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), Pregão Eletrônico **nº 00/2018** e Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento estão previstas no Programa: 96895 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho Despesas Diversas - Fonte 01181151150 - Elemento de Despesa-449052 – Equipamenteos e Materiais Permanentes, Nota de Empenho **2018PE00000**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será de forma indireta pelos bens faturados e pelos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos bens estão contidas na proposta de preços da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS, DOS PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA GARANTIA CONTRATUAL

I - Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento.

LOTE 1

Item	Descrição	Quant. Prevista	Marca Modelo	Valor Unitário R\$
1	TV LCD/LED mínimo de 55" SAMSUNG 55MU6100, equivalente ou superior, Diagonal: 55 polegadas, Resolução Ultra HD 4k, Alto-falantes embutidos, Potência 20W RMS, Conectores: HDMI, Audio, USB, Alimentação: 100~240VAC. Deve ser Fornecido com suporte articulado	3		0,00

LOTE 2

Item	Descrição	Quant. Prevista	Marca Modelo	Valor Unitário R\$
1	MICROFONE GOOSENECK -Modelo de referência: SHURE MX418D/C, equivalente ou superior -Tipo Gooseneck com fio -Transdutor: Condensador -Frequência de resposta: 50 a 17.000Hz -Diagrama polar: cardióide -Impedância nominal: 180 ohms -Haste com no mínimo 450mm -Conexão XLR 3 pinos -Deve possuir led indicativo de atividade -Deve possuir base de mesa com botão mute integrado -Máximo Nível de Pressão Sonora (SPL): 123 dB -Relação sinal-ruído (SNR): 65 dB	14		0,00
2	MICROFONE SEM FIO -Modelo de referência: SHURE BLX24R/SM58, equivalente ou superior -Alcance de 90 metros -Resposta em frequência: 50Hz a 15KHz -Faixa dinâmica de 100dB A -Distorção harmônica máxima de 0,5% -Receptor com as seguintes características: -Montável em rack padrão 19"; -Saídas: XLR e P10 -Display LCD para indicação de Canal, frequência, status	6		0,00

	-Antena externas removíveis -Busca de frequência com um toque para selecionar a melhor frequência local. -Transmissor com as seguintes características: -Tipo bastão -Padrão polar cardióide -Botão de mute -Vida útil da bateria: maior que 13 horas -Opera com baterias tipo AA			
3	PROCESSADOR DE ÁUDIO -Modelo de referência: QSC CORE 110F, equivalente ou superior -Permitir a gravação de 08 canais digitais via USB -Permitir a gravação do áudio das sessões internamente sem a necessidade de dispositivos externos -08 entradas de nível line/mic. -08 saídas de nível line/mic. -08 canais flex podendo ser de entradas de nível line/mic ou saídas nível line/mic. -16 canais com cancelamento de eco acústico. -Deve suportar pelo menos 128 canais de áudio digital via protocolo de rede -02 portas Ethernet Gigabit para configuração e controle sobre rede dedicada; -01 porta serial RS-232 para configuração e controle; -16 Interfaces GPIO para contatos lógicos -01 Interface híbrida telefônica RJ-11 integrada -01 Interface telefônica VoIP devidamente habilitada para realização de teleconferências -Deve possuir display com 2 linhas de OLED na parte frontal -Deve possuir internamente funções de mixer, equalizador, filtros, ANC, limitadores, crossover, player, dentre outras, sendo todas configuradas via software conforme a necessidade do projeto.	3		0,00
4	CAIXA DE SOM -Modelo de referência: BOSE DS40SE, equivalente ou superior -Resposta em frequência 80 Hz – 17 kHz @ -+ 3dB -Ângulo de dispersão de 125° H x 125° V -Potência 40W RMS / 160W pico -Sensibilidade 87dB SPL -SPL máximo: 103dB SPL / 109dB SPL Pico -Impedância nominal 8 ohms -Transformador integrado para linhas de 70V / 100V com seleção de potência: 2.5W, 5W, 10W, 20W, 40W.	12		0,00

	-Transdutor de 114 mm (4,5") -Proteção IP55 -Cor preta			
5	CAIXA DE SOM RETORNO -Modelo de referência: YAMAHHA HS5, equivalente ou superior -Monitor de estúdio ativo bi-amplificado; -Potência total de amplificação: 70W; -Faixa de resposta em Frequência 54Hz – 30kHz -Entradas XLR, P10; -Transdutor de graves (alto-falante) de 5" -Transdutor de agudos (tweeter) de 1" -Cor preta	3		0,00
6	CÂMERA DE VÍDEO PTZ Modelo de referência: MINRRAY UV510A-12-ST, equivalente ou superior -Deve possuir um sensor de imagem 1/2.8 tipo CMOS -Possuir zoom de 12x com F1.8 a F2.4 -Iluminação mínima para operação de 0,5 lux. -Resoluções suportadas: 1080/60p, 1080/50p, 1080/59.94p, 1080/30p, 1080/29.97p, 1080/25p, 1080/60i, 1080/50i, 1080/59.94i, 720/60p, 720/50p, 720/59.94p, 720/30p, 720/29.97p, 720/25p. -Suportar 255 presets -Rotação PAN : -170° to +170°. -Rotação tilt: -30 to +90° -Velocidade de rotação de Pan: 60°/s (max) e tilt: 30°/s (max) -Saída de vídeo HDMI E SDI -Interface LAN: IPv4 RJ45 x 1 -Transmissão via H.264 e H.265 -Capacidade de gerenciamento através de IP, RS-485 e RS-232 -Protocolo VISCA / Pelco-D / Pelco-P de controle -Protocolo de Rede RTSP, RTMP, ONVIF	8		0,00
7	CONTROLADOR DE CÂMERA TIPO JOYSTICK Modelo de referência: MINRRAY UV1000-KBD, equivalente ou superior -Controle de rotação, zoom, foco da câmera -Protocolo VISCA / Pelco-D / Pelco-P de controle -Possui Joystick de três eixos. -Utiliza comandos seriais nos padrões RS-485, RS422 e RS232. -Deve ser do mesmo fabricante da Câmera de Vídeo PTZ Full HD, para total compatibilidade.	3		0,00
8	CHAVEADOR DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: BLACKMAGIC ATEM TELEVISION STUDIO HD PRO, equivalente ou superior	2		0,00

	-entradas SDI e 4 entradas HDMI -Saídas SDI: 05 - Saídas de Programa: 01 x SDI -Saídas Multiview: 01 x SDI e 01x HDMI -Saída Auxiliar: 01 x SDI -Deve possuir entrada para referência de vídeo BNC -Deve possuir mínimo de 02 canais de entrada de áudio XLR . -Deve possuir Visor LCD embutido no próprio comutador, para visualização dos sinais de vídeo. -Deve possuir interface de controle com todos os botões físicos para controle total do comutador, sem a necessidade de utilizar softwares ou computadores externos. -Conexões RS-422, USB e Ethernet -Saída para fone de ouvido -Entrada para microfone -Deve possuir fader para controle de transição -Fonte de alimentação 110/240 VAC -Acompanha software nativo do mesmo fabricante para gerenciamento e operação. -Deve possuir ligação com monitores de monitoramento fornecidos pelo TRT-14 -A saída de programa deve ser enviada para a matriz de vídeo -Deve ser fornecido com conversor sdi para hdmi com scaler, que permita também ser configurado como splitter sdi 1x4.			
9	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: MUXLABS 500443-EU, equivalente ou superior -Matriz HDMI 8x8. -Suporte à HDMI 2.0 4K @ 60hz (4:4:4) -HDCP 2.2 e EDID -Suporte a HDR -Banda de Vídeo de 18Gbps -Suporte a padrões de áudio LPCM 7.1CH, Dolby TrueHD, Dolby Digital Plus, -Dolby Atmos, DTS-HD Master Audio & DTS:X -Uma saída de áudio digital Coaxial para cada saída HDMI -Porta de controle RS-232 e RJ45	3		0,00
10	ENCODER DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: MATROX MONARCH HD, equivalente ou superior -Deve possuir entrada de vídeo HDMI com suporte a resoluções até 1920x1080p@60fps -Entrada de áudio com canais embutidos na entrada HDMI. -Deve possuir entrada de áudio estéreo analógica -Deve permitir saída de áudio através de saída desbalanceada	3		0,00

	-Possuir resoluções de codificação selecionáveis que variam de 128x128 a 1920x1080. -Taxa de bits para gravação até 30Mbps -Taxa de bits para transmissão até 20Mbps -Deve apresentar scaler de alta qualidade com variação de 10 bits, quando gravando ou transmitindo. -A gravação deve gerar arquivos MP4 ou MOV com dois canais de áudio AAC embutido. -Formato de Streaming: RTSP, RTMP -Possuir comprimento no máximo de 300 minutos de gravação independente do tipo de armazenamento. -Possuir portas RJ45 10/100/1000 Base-T Ethernet com endereçamento estático ou DHCP com protocolos RTMP, RTSP/RTP, suporte IPv4 e opções Unicast e Multicast. -Para armazenamento deve possuir opções de 2 portas USB com suporte para NTFS e FAT32, cartões SD e SDXC e até suporte para gravar em pastas compartilhadas em computadores na rede. -Fonte de alimentação elétrica inclusa. -Deve ser fornecido com cartão de memória profissional com capacidade de 95Mb/s			
11	INTERFACE DE CAPTURA Modelo de referência: BLACKMAGIC WEB PRESENTER + TENAREX PANEL, equivalente ou superior -1 entrada SDI -1 entrada HDMI -1 saída SDI loop da entrada SDI -1 saída SDI de Programa -1 saída HDMI loop da entrada HDMI. -Entrada de áudio RCA estéreo -Entrada de áudio XLR mono para microfone e nível de linha -1 Conexão USB, que transmite áudio e vídeo para o computador simultaneamente, simulando uma webcam com microfone. -Compatível com Mac, Windows e Linux. -Deve possuir Visor LCD embutido na própria interface, para visualização dos sinais de vídeo. -Suporta Resolução HD, Full HD e Ultra HD nas entradas de vídeo HDMI e SDI de até 2160p60. -Fonte de alimentação 110/240 VAC	3		0,00
12	RACK 20U Modelo de referência: WOMER W31 20 87, equivalente ou superior -20 unidades rack (UR) de altura; -Profundidade mínima: 870mm; -Rack fechado -Acabamento cor preta; -Placas laterais removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado; -Conjunto de 4 rodízios	3		0,00

	-Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19"; -Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, com acabamento em preto; -Calhas de Tomadas suficientes para alimentação dos equipamentos; -Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto; -Kit de fixação, composto por: porca gaiola, parafuso suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.			
13	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO -Modelo de referência: QSC SPA2-200, equivalente ou superior -Deve possuir 02 canais de amplificação independentes -Classe D de amplificação -Potência de saída por canal em 4 ohms: 200W por canal -Potência de saída em modo bridge em 4 ohms: 400w -Potência de saída em modo bridge 70V: 350W por canal -Certificação Energy Star -Comuta entre os modos standby e ligado de maneira automática, sem ruídos, economizando energia elétrica. -Dimensões de 1U rack de altura por ½ rack de largura, permitindo a instalação de 2 amplificadores em 1 unidade de rack. -Proteções contra curto-circuito nos canais de saída. -Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz -SNR: >100dB -Leds no painel frontal com informações de status dos canais	6		0,00
14	ESTAÇÃO DE TRABALHO Modelo de referência: DELL ALL IN ONE INSPIRON 3000 TOUCH WINDOWS PRO, equivalente ou superior -Equipamento tipo All-in-one onde o gabinete e monitor formam uma única peça -Processador Intel I5, 7º geração (ou superior) -Memória RAM: 8GB DDR4 -Disco rígido: 1TB SATA -Sistema operacional Windows 10 64-bit Português -Tela sensível ao toque de 23,8 polegadas, resolução Full HD -Acompanha teclado e mouse	3		0,00
15	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO Modelo de referência: CRESTRON RMC3, equivalente ou superior -Porta de Comunicação RS-232/422/485 -02 Portas tipo relé -02 Portas IR -02 Portas de entrada Digital -Memória: 256MB RAM	3		0,00

	-Memória Flash: 4 GB -1 Interface Ethernet 10/100Mbps -Alimentação de energia via POE -Deve permitir a criação de interfaces de controle virtual que será executada em microcomputadores na rede local.			
16	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA Modelo de referência: PROJETELAS 165WAT, equivalente ou superior -Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana -Borda superior ajustável -Película Matte White 1.0 -Formato widescreen 16:10 -Motor 110V -Acionamento através de controle remoto ou sensor de corrente -Dimensões mínimas da diagonal visual: 165" -Deve se fornecida com moldura de acabamento -Deve ser fornecida com sensor de corrente -Deve ser fornecida com controle remoto	1		0,00
17	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENO	1		0,00
18	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENARINHO	1		0,00
19	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - AUDITÓRIO	1		0,00
20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO	1		0,00
21	TREINAMENTO	1		0,00
22	OPERAÇÃO ASSISTIDA	1		0,00

Parágrafo único – Os preços são fixos e irredutíveis.

II – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

b) A Nota fiscal/fatura dos bens deverá vir acompanhada das certidões abaixo:

1) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

2) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

3) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

4) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

c) A Nota fiscal/fatura de serviços deverá vir acompanhada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo e das certidões dos itens 1 a 3 do Inciso II do Pagamento supra (Cláusula Quinta do Contrato).

d) Os serviços a serem realizados nos ambientes da Contratante (instalação, configuração e programação da solução, treinamento e operação assistida) serão pagos até 15 (quinze) dias úteis após emissão do Recebimento Definitivo.

e) Pagamento dos serviços poderá ser executado de forma parcial mediante execução dos serviços, de acordo com a conveniência da Administração.

f) As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

g) Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

III - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

i) A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

j) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

IV – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, e em conformidade com o art. 56 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

Parágrafo primeiro - A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, sob pena de ser-lhe imputada multa descrita na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

Parágrafo segundo - É de inteira responsabilidade da Contratada a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais, incluindo todo o período da prestação de serviços.

Parágrafo terceiro – Caberá ao Fiscal do Contrato, entre outras atribuições, cobrar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento pela Contratada quanto aos parágrafos primeiro e segundo supra citados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância com as especificações e requisitos deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto durante todo o período da garantia técnica;
- c) Indicar um representante da empresa para atuar como preposto, cujos contatos telefônico e eletrônico deverão ser disponibilizados para o CONTRATANTE;
- d) Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados técnicos via telefone ou Internet, com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais;
- e) Durante o período de garantia técnica, sem qualquer ônus adicional, o suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica quanto à solução de problemas;
- f) Fornecer o objeto conforme as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Termo de Referência;
- g) Fornecer documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, os cartões de referência, os guias de instalação e outros pertinentes, que deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;
- i) Responsabilidade civil e integral por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- j) Não transferência a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;

- k) Responsabilidade pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, viagens, diárias, despesas com locomoção e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- l) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Obrigações da Contratante:

- a) Deveres e Responsabilidades da Contratante
- b) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- d) Notificar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências de eventuais imperfeições na vigência do Contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA; Efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;
- h) Aplicar as sanções em conformidade com as previsões legais e contratuais.
- i) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração

Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo para o fornecimento do objeto será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

I - O Recebimento Provisório do objeto se dará em até 5 (cinco) dias contados do ato da entrega do objeto, juntamente com o documento fiscal emitido pela Contratada.

II - Recebimento Definitivo do objeto se dará em até 15 dias úteis após o Recebimento Provisório.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

I - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura contratual, sem prejuízo da garantia do objeto contratado, que terá início a partir da emissão do termo de recebimento definitivo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

I – Local de Entrega: O objeto deverá ser encaminhado pela CONTRATADA, e entregue na Diretoria de Serviços de Material e Patrimônio (DSMP), Av. Rio Madeira, 3997 - Setor Industrial, Porto Velho/RO.

II - Local de Instalação: A instalação dos equipamentos e demais serviços será no prédio sede do TRT14, situado na Rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, Porto Velho/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

I - A Contratada deverá seguir todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidas pelo Contratante para execução do Contrato, tanto nas dependências do Contratante como externamente.

II - Manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço.

III - Os equipamentos fornecidos devem seguir todas as normas técnicas e legais relativas a equipamentos de telecomunicações, em especial as regulamentações da ANATEL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E

PROGRAMAÇÃO

PROJETO EXECUTIVO

I - A CONTRATADA deve elaborar Projeto Executivo que deve incluir levantamentos arquitetônicos adicionais e detalhamento de suas partes, de modo a promover seu perfeito entendimento em momento prévio à execução.

II - A aprovação desse projeto por parte do CONTRATANTE será considerada como pré-requisito para a continuidade das etapas do processo.

III - O CONTRATANTE terá o prazo de 3 (três) dias para análise e parecer sobre a aprovação ou não do Projeto.

IV - O Projeto Executivo deverá estar aprovado até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do contrato.

V - O Projeto Executivo conterá, no mínimo, os temas listados abaixo, além de detalhar a Arquitetura do Sistema, contemplando todos os seus itens, bem como a inter-relação com outros equipamentos e sistemas de interface.

INSTALAÇÕES:

I - Considerando equipamentos de áudio, vídeo, automação do sistema, cabeamento, videoconferência, softwares e servidores. O projeto deverá conter no mínimo informações relativas à (ao):

- a) Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console;
- b) Dimensionamento, projeto e instalação de quadros elétricos, eletrodutos, cabeamento lógico e fiação elétrica dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação;
- c) Configuração das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados;
- d) Procedimentos de instalação, configuração, alinhamento e teste do equipamento;
- e) Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface;
- f) Comandos para configuração, ativação, operação e supervisão dos equipamentos pelo console de gerenciamento, tanto nos equipamentos quanto nos sistemas de gerenciamento ou acesso;
- g) Sincronização, alimentação e aterramento dos equipamentos;
- h) Diagrama com a localização dos equipamentos no layout do ambiente.

CRONOGRAMA:

I - Considerando a entrega dos equipamentos, instalação, testes, treinamento, operação assistida e entrega da documentação final do projeto onde deve constar o “as-built”

a) Instalação, Configuração e Programação

1) A CONTRATADA deverá instalar, configurar, programar e testar todos os componentes da solução contratada de forma a garantir seu perfeito funcionamento de forma a atender todos os requisitos da contratação (item 4 deste Termo de referência).

2) No interior do Pleno, serão instalados 14 (quatorze) microfones do tipo gooseneck com fio para os participantes da sessão de julgamento, 4 (quatro) câmeras PTZ de alta qualidade, 8 (oito) caixas de som e mais 3 TVs. As 3 TVs apresentarão o streaming que estará sendo transmitido para Internet. Duas ficarão voltadas para os participantes e 1 (uma) voltada para o público. As duas TVs já existentes continuarão apresentando a pauta de julgamento. **As câmeras e microfones serão configurados de forma automatizada, ou seja, os cortes e enquadramentos devem fechar na pessoa que está falando ou deixar aberto em caso de dúvida ou falas simultâneas. O enquadramento deve ser baseado na utilização do microfone (posições de câmera e zoom pré-programados, combinando com a posição dos microfones).**

3) Na cabine de controle do Pleno serão instalados 1 (um) processador de áudio digital, 1 (uma) caixa de som de retorno, 3 (três) amplificadores, 1 (um) controlador de câmera tipo joystick, 1 (um) chaveador de vídeo, 1 (uma) matriz de vídeo, 1 (um) encoder de vídeo digital, 1 (um) microcomputador, 1 (uma) central de automação, 1 (uma) interface de captura usb, 2 (dois) monitores e 1 (um) rack.

4) O sistema de áudio terá como entradas os sinais vindos dos microfones gooseneck e da matriz de vídeo. A matriz de vídeo enviará o áudio da mídia que estiver ocorrendo na sala no momento para o processador de áudio. O processador de áudio realizará o tratamento do sinal que será enviado para os amplificadores e caixas de som. A matriz de vídeo também enviará o vídeo para as TVs e para o encoder de vídeo digital que será responsável pelo streaming para o Youtube e por uma gravação de backup em cartão de memória ou hd. O chaveador (switcher) de vídeo terá as funcionalidades de multiview, efeitos, inserção de legendas (no mínimo, o nome da pessoa com a palavra e o número do processo em julgamento) e controle de transição das imagens. O monitor preview é dedicado para a visualização do vídeo de todas as câmeras presentes no ambiente, para fazer transições de controle das imagens pelo chaveador de vídeo e pelo controlador joystick. O monitor de programação mostra o que é gravado e transmitido pelo sistema, para ter um retorno para a cabine técnica, ou seja, o operador fica com o controle da gravação. O computador servirá para gerenciar a videoconferência (via google hangouts) e para hospedar a interface gráfica da central de automação que possibilita comandar os equipamentos de maneira fácil e intuitiva. Os equipamentos serão acomodados em rack fechado.

5) No Plenarinho, serão instalados 2 (dois) microfones sem fio, 1 (uma) câmera PTZ de alta qualidade, 4 (quatro) caixas de som, 1 (um) ponto de apresentação, 1 (um) processador de áudio digital, 1 (uma) caixa de som de retorno, 1 (um) amplificador, 1

(um) controlador de câmera tipo joystick, 1 (uma) matriz de vídeo, 1 (um) encoder de vídeo digital, 1 (um) microcomputador, 1 (uma) central de automação, 1 (uma) interface de captura usb, 1 (um) monitor e 1 (um) rack. Serão aproveitados o datashow e a tela de projeção retrátil. No Plenarinho não há cabine de controle, o rack será instalado no próprio ambiente em local a ser definido no Projeto Executivo.

6) No interior do Auditório, serão instalados 4 (quatro) microfones sem fio, 3 (três) câmeras PTZ de alta qualidade, mais 1 (uma) tela de projeção retrátil e 1 (um) ponto de apresentação. A nova tela de projeção (maior) ficará centralizada e a tela de projeção atual ficará na lateral. Serão aproveitados o datashow, a tela de projeção retrátil e as caixas de som.

7) Na cabine de controle do Auditório serão instalados 1 (um) processador de áudio digital, 1 (uma) caixa de som de retorno, 2 (dois) amplificadores, 1 (um) controlador de câmera tipo joystick, 1 (um) chaveador de vídeo, 1 (uma) matriz de vídeo, 1 (um) encoder de vídeo digital, 1 (um) microcomputador, 1 (uma) central de automação, 1 (uma) interface de captura usb, 1 (um) monitor e 1 (um) rack.

8) Tanto para o Plenarinho como para o Auditório, o funcionamento é parecido. A diferença é que no Plenarinho, por possuir apenas uma câmera, não tem chaveador de vídeo. O sistema de áudio terá como entradas os sinais vindos dos microfones sem fio e da matriz de vídeo. A matriz de vídeo enviará o áudio da mídia que estiver ocorrendo na sala no momento para o processador de áudio. O processador de áudio realizará o tratamento do sinal que será enviado para os amplificadores e caixas de som. A matriz de vídeo também enviará o vídeo para o datashow e para o encoder de vídeo digital que será responsável pelo streaming para o Youtube e por uma gravação de backup em cartão de memória ou hd. O monitor preview é dedicado para a visualização do vídeo da câmera do ambiente e para fazer transições de controle da imagem pelo controlador joystick. O computador servirá para gerenciar a videoconferência (via google hangouts) e para hospedar a interface gráfica da central de automação que possibilita comandar os equipamentos de maneira fácil e intuitiva. Os equipamentos serão acomodados em rack fechado.

9) Os softwares necessários para o funcionamento de todos os equipamentos deste Termo de Referência devem ser fornecidos devidamente licenciado para uso, com atualização gratuita, no mínimo, pelo período de garantia dos equipamentos.

b) TREINAMENTO

I - Deverá a CONTRATADA, providenciar treinamento operacional do sistema para até 08 pessoas, a serem indicadas pela CONTRATANTE.

II - A carga horária total deverá ser de no mínimo 08 horas. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-

feira, em horário comercial, nas próprias dependências da CONTRATANTE, tendo início em até 05 dias após a instalação da solução.

III - Durante o treinamento deverá ser entregue aos alunos o material didático do treinamento em formato digital e certificado de conclusão do treinamento.

c) OPERAÇÃO ASSISTIDA

I - Acompanhamento, pela CONTRATADA, da operação dos sistemas, in loco, de até 3 sessões (cerca de uma semana) no ambiente do Plenário. A CONTRATADA deverá, a partir da data de início da operação assistida, manter nas dependências do TRT14, durante até 3 sessões no ambiente do Plenário, um técnico para acompanhamento da utilização dos sistemas, prestando os esclarecimentos que forem solicitados no que se refere à utilização dos equipamentos/software integrantes da solução. A operação assistida deverá priorizar os chamados indicados pelo corpo técnico do TRT14.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I - A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução da contratação.

Etapa	Descrição	Prazo
01	Assinatura do contrato	Até 10 (dez) dias contados do recebimento da comunicação oficial para assinatura do contrato
02	Projeto Executivo Aprovado	Até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do contrato (D)
03	Entrega dos novos equipamentos	Até D + 30 (trinta) dias
04	Recebimento provisório dos equipamentos	Até 5 dias contados do ato da entrega do objeto, juntamente com o documento fiscal emitido pela CONTRATADA.
05	Recebimento definitivo dos equipamentos	Até 15 dias úteis após o Recebimento Provisório.
06	Pagamento dos equipamentos	Até 15 (dez) dias úteis após emissão do Recebimento Definitivo, salvo quando incidir o disposto no artigo 5º, §3º da Lei 8666/93.
07	Instalação, configuração e programação da solução	Até D + 60 (sessenta) dias

08	Treinamento	Início em até 05 dias após a instalação da solução e término até D + 70 (setenta) dias
09	Recebimento provisório dos serviços: - instalação, configuração e programação da solução - treinamento	Até 5 dias contados do fim do treinamento, juntamente com o documento fiscal emitido pela CONTRATADA.
10	Operação assistida	Até D + 100 (cem) dias
11	Recebimento definitivo da solução	Até 15 dias úteis após o término da operação assistida.
12	Pagamento dos serviços: - instalação, configuração e programação da solução - treinamento - operação assistida	Até 15 (dez) dias úteis após emissão do Recebimento Definitivo, salvo quando incidir o disposto no artigo 5º, §3º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA E SLAs

I - O objeto deste Termo de Referência estará acobertado por garantia técnica durante todo o período de 12 meses, contados do recebimento definitivo da solução.

II - A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas neste Termo de Referência e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

III - Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser substituídos ou reparados, sem ônus adicional ao TRT da 14ª Região, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da abertura do chamado.

IV - Caso o reparo do equipamento ultrapasse o prazo estipulado, deverá ser providenciado pela CONTRATADA a disponibilização de equipamento equivalente ou de superior configuração, em perfeitas condições de uso.

DO TREINAMENTO

I - A avaliação da qualidade do treinamento será feita por meio de formulário a ser preenchido por cada aluno que avaliará, separadamente, o instrutor e o curso ministrado. O formulário a ser preenchido será semelhante ao disponibilizado no item 4. Modelos.

II - A pontuação de cada quesito (a, b, c, d) é encontrada multiplicando-se a nota atribuída pelo aluno pelo peso de cada quesito.

III - A pontuação na avaliação de cada aluno é encontrada somando-se a pontuação encontrada para cada quesito (a+b+c+d para avaliação do instrutor e x+y+z para avaliação do curso).

IV - A pontuação total de cada instrutor será calculada somando-se a pontuação obtida no formulário de cada aluno para a avaliação do instrutor.

V - A pontuação total do treinamento será calculada somando-se a pontuação total encontrada no formulário de cada aluno para a avaliação do curso.

VI - Para fins de pagamento de acordo com a qualidade do serviço de treinamento prestado, será calculada a pontuação total do treinamento, que corresponderá à soma de todas as pontuações de cada instrutor e do curso.

VII - O pagamento pela prestação do serviço de treinamento observará o nível do serviço prestado de acordo com a tabela a seguir, na qual a “porcentagem da razão” diz respeito à razão entre a pontuação total do treinamento e a sua pontuação máxima possível de ser obtida:

Porcentagem da razão	Porcentagem do pagamento a ser realizado
90% a 100%	100%
80% a 89%	99%
70% a 79%	98%
60% a 69%	97%
50% a 59%	96%

VIII - Após a incidência máxima de glosas, a CONTRATADA estará sujeita a multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do item.

OPERAÇÃO ASSISTIDA

I - A qualidade do serviço prestado será verificada em função da pontuação calculada de acordo com o previsto na tabela abaixo:

Quesito		Métrica	Peso	Pontuação por quesito (Métrica x Peso)
1	Deixar de ser cordial no atendimento prestado	Quantidade de ocorrências que se verificou o quesito	1	A
2	Deixar de explicar com clareza e disposição à dúvida de usuário operacional		2	B
3	Deixar de explicar com clareza e disposição à dúvida de usuário técnico		3	C
4	Deixar de realizar		5	D

	configuração no sistema em 4 período inferior a 20 (vinte) minutos, contado a partir da solicitação.			
5	Deixar de identificar, dentro de 3 (três) horas, causa de problema que ocasionou chamado técnico		5	E
6	Deixar de apresentar relatório técnico	Quantidade de relatórios não apresentados	10	F
7	Faltar ao horário da operação assistida	Quantidade de horas em falta	0,5	G
Pontuação				=A+B+C+D+E+F+G

1) As letras (de A à G) na tabela correspondem à pontuação de cada quesito e são calculadas multiplicando-se a quantidade de ocorrência observada para cada quesito e o seu peso correspondente.

2) A soma da pontuação de cada quesito corresponde à pontuação final. Quanto menor a pontuação alcançada, menor o ajuste no pagamento do serviço de operação assistida.

3) Por cordialidade se entende: tratar com respeito, paciência e educação os profissionais atendidos e demais profissionais do TRT14.

4) Os usuários operacionais são aqueles cujas funções se relacionam principalmente à utilização dos softwares.

5) Os usuários técnicos são aqueles cujas funções se relacionam à configuração, monitoramento e solução de problemas técnicos.

6) Na contagem de horas de falta à operação assistida contabilizam-se os atrasos e outros períodos em que não se verifique a presença de profissional incumbido do serviço de operação assistida dentro do horário previsto para a prestação deste serviço.

7) Para fins de registro e posterior conferência, o profissional responsável por prestar o serviço de operação assistida deverá anotar, em documento próprio para este fim, o horário de entrada e saída em seu posto de trabalho, devendo registrar também os períodos em que necessitar se ausentar.

8) Caso julgue necessário, o TRT14 poderá solicitar a apresentação de relatório técnico contendo detalhes dos procedimentos a serem realizados para solução de determinado problema, bem como orientação de procedimentos preventivos a serem adotados a fim de evitar-se a ocorrência de problemas semelhantes;

a) Os relatórios deverão ser elaborados apropriadamente, de forma a cumprir com o objetivo de transferir conhecimento e auxiliar os técnicos do TRT14 a resolverem os problemas após o fim do contrato;

b) O relatório deverá ser apresentado em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação por parte do TRT14. Caso seja necessária a elaboração de documentação

mais extensa e detalhada dos procedimentos executados, incluindo justificativas técnicas, esclarecimentos adicionais, esquemas gráficos, e orientações complexas, o prazo poderá ser estendido a critério do TRT14.

9) O pagamento da operação assistida ocorrerá em função do nível do serviço prestado, sendo os valores de glosa previstos conforme tabela abaixo. A porcentagem será aplicada ao valor do item para o serviço de operação assistida.

Pontuação	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49
Glosa a ser aplicada	0%	0,05 %	1%	1,5%	2,5%	3%	3,5%	4%	4,5 %	5%
Acima de 49 pontos será aplicada penalidade no valor de 5% sobre o valor contratado para o serviço de operação assistida.										

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

I - A forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato se dará por meio de ofícios, e-mails ou chamados telefônicos. As notas fiscais e certidões deverão ser enviadas por e-mail indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROPRIEDADE, SIGILO E RESTRIÇÕES

I - Condição de Manutenção de Sigilo: A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

II - Os conhecimentos, dados e informações de propriedade do CONTRATANTE, tanto tecnológicos como administrativos, tais como: produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.

III - Estas informações poderão ser utilizadas, só e exclusivamente, no cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, sendo expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) Utilizá-las para fins não previstos no instrumento contratual; e
- b) Repassá-las a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

I - Nos termos do art. 87, da Lei 8666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- b) Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- c) Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- e) As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.
- f) Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESOLUÇÃO Nº 103/2012-CSJT

I - Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

II - As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo,

em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. Nesta hipótese, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº /2018 que, simultaneamente;

a) constam do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 30100/2018;

b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO

I - A fiscalização da contratação será feita pela Secretaria de Comunicação – SECOM, através do servidor **DANIEL NUNES LIRA BARBOSA** como fiscal e pelo servidor **FÁBIO EDUARDO TROVÓ** como fiscal substituto eventual.

II – O Fiscal do Contrato e os substitutos eventuais, exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

III – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato/Ata contemplando a alteração

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, ____ de ____ de 2018.

CONTRATANTE
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

CONTRATADA

ANEXO XII - DO EDITAL

Pregão Eletrônico n.º ____/2018

FORMA SUGERIDA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail corporativo:

Telefone Fixo: ()

Nome da pessoa responsável pela assinatura Ata:

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência:

C/C:

OPTANTE DO SIMPLES: () SIM () NÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração, programação, treinamento, operação assistida e garantia de equipamentos audiovisuais para modernização dos sistemas atualmente instalados na sala de sessões do Pleno, no Plenarinho e no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
1	TV LCD/LED mínimo de 55" SAMSUNG 55MU6100, equivalente ou superior, Diagonal: 55 polegadas, Resolução Ultra HD 4k, Alto-falantes embutidos, Potência 20W RMS, Conectores: HDMI, Audio, USB, Alimentação: 100~240VAC. Deve ser Fornecido com suporte articulado		0,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
1	MICROFONE GOOSENECK -Modelo de referência: SHURE MX418D/C, equivalente ou superior -Tipo Gooseneck com fio -Transdutor: Condensador -Frequência de resposta: 50 a 17.000Hz -Diagrama polar: cardióide -Impedância nominal: 180 ohms -Haste com no mínimo 450mm -Conexão XLR 3 pinos		0,00

	-Deve possuir led indicativo de atividade -Deve possuir base de mesa com botão mute integrado -Máximo Nível de Pressão Sonora (SPL): 123 dB -Relação sinal-ruído (SNR): 65 dB		
2	MICROFONE SEM FIO -Modelo de referência: SHURE BLX24R/SM58, equivalente ou superior -Alcance de 90 metros -Resposta em frequência: 50Hz a 15KHz -Faixa dinâmica de 100dB A -Distorção harmônica máxima de 0,5% -Receptor com as seguintes características: -Montável em rack padrão 19”; -Saídas: XLR e P10 -Display LCD para indicação de Canal, frequência, status -Antena externas removíveis -Busca de frequência com um toque para selecionar a melhor frequência local. -Transmissor com as seguintes características: -Tipo bastão -Padrão polar cardióide -Botão de mute -Vida útil da bateria: maior que 13 horas -Opera com baterias tipo AA		0,00
3	PROCESSADOR DE ÁUDIO -Modelo de referência: QSC CORE 110F, equivalente ou superior -Permitir a gravação de 08 canais digitais via USB -Permitir a gravação do áudio das sessões internamente sem a necessidade de dispositivos externos -08 entradas de nível line/mic. -08 saídas de nível line/mic. -08 canais flex podendo ser de entradas de nível line/mic ou saídas nível line/mic. -16 canais com cancelamento de eco acústico. -Deve suportar pelo menos 128 canais de áudio digital via protocolo de rede -02 portas Ethernet Gigabit para configuração e controle sobre rede dedicada; -01 porta serial RS-232 para configuração e controle; -16 Interfaces GPIO para contatos lógicos -01 Interface híbrida telefônica RJ-11 integrada -01 Interface telefônica VoIP devidamente habilitada para realização de teleconferências -Deve possuir display com 2 linhas de OLED na parte frontal		0,00

	-Deve possuir internamente funções de mixer, equalizador, filtros, ANC, limitadores, crossover, player, dentre outras, sendo todas configuradas via software conforme a necessidade do projeto.		
4	CAIXA DE SOM -Modelo de referência: BOSE DS40SE, equivalente ou superior -Resposta em frequência 80 Hz – 17 kHz @ -+ 3dB -Ângulo de dispersão de 125° H x 125° V -Potência 40W RMS / 160W pico -Sensibilidade 87dB SPL -SPL máximo: 103dB SPL / 109dB SPL Pico -Impedância nominal 8 ohms -Transformador integrado para linhas de 70V / 100V com seleção de potência: 2.5W, 5W, 10W, 20W, 40W. -Transdutor de 114 mm (4,5") -Proteção IP55 -Cor preta		0,00
5	CAIXA DE SOM RETORNO -Modelo de referência: YAMAHHA HS5, equivalente ou superior -Monitor de estúdio ativo bi-amplificado; -Potência total de amplificação: 70W; -Faixa de resposta em Frequência 54Hz – 30kHz -Entradas XLR, P10; -Transdutor de graves (alto-falante) de 5" -Transdutor de agudos (tweeter) de 1" -Cor preta		0,00
6	CÂMERA DE VÍDEO PTZ Modelo de referência: MINRRAY UV510A-12-ST, equivalente ou superior -Deve possuir um sensor de imagem 1/2.8 tipo CMOS -Possuir zoom de 12x com F1.8 a F2.4 -Iluminação mínima para operação de 0,5 lux. -Resoluções suportadas: 1080/60p, 1080/50p, 1080/59.94p, 1080/30p, 1080/29.97p, 1080/25p, 1080/60i, 1080/50i, 1080/59.94i, 720/60p, 720/50p, 720/59.94p, 720/30p, 720/29.97p, 720/25p. -Suportar 255 presets -Rotação PAN : -170° to +170°. -Rotação tilt: -30 to +90° -Velocidade de rotação de Pan: 60°/s (max) e tilt: 30°/s (max) -Saída de vídeo HDMI E SDI -Interface LAN: IPv4 RJ45 x 1 -Transmissão via H.264 e H.265 -Capacidade de gerenciamento através de IP, RS-485 e RS-232		0,00

	-Protocolo VISCA / Pelco-D / Pelco-P de controle -Protocolo de Rede RTSP, RTMP, ONVIF		
7	CONTROLADOR DE CÂMERA TIPO JOYSTICK Modelo de referência: MINRRAY UV1000-KBD, equivalente ou superior -Controle de rotação, zoom, foco da câmera -Protocolo VISCA / Pelco-D / Pelco-P de controle -Possui Joystick de três eixos. -Utiliza comandos seriais nos padrões RS-485, RS422 e RS232. -Deve ser do mesmo fabricante da Câmera de Vídeo PTZ Full HD, para total compatibilidade.		0,00
8	CHAVEADOR DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: BLACKMAGIC ATEM TELEVISION STUDIO HD PRO, equivalente ou superior -entradas SDI e 4 entradas HDMI -Saídas SDI: 05 - Saídas de Programa: 01 x SDI -Saídas Multiview: 01 x SDI e 01x HDMI -Saída Auxiliar: 01 x SDI -Deve possuir entrada para referência de vídeo BNC -Deve possuir mínimo de 02 canais de entrada de áudio XLR . -Deve possuir Visor LCD embutido no próprio comutador, para visualização dos sinais de vídeo. -Deve possuir interface de controle com todos os botões físicos para controle total do comutador, sem a necessidade de utilizar softwares ou computadores externos. -Conexões RS-422, USB e Ethernet -Saída para fone de ouvido -Entrada para microfone -Deve possuir fader para controle de transição -Fonte de alimentação 110/240 VAC -Acompanha software nativo do mesmo fabricante para gerenciamento e operação. -Deve possuir ligação com monitores de monitoramento fornecidos pelo TRT-14 -A saída de programa deve ser enviada para a matriz de vídeo -Deve ser fornecido com conversor sdi para hdmi com scaler, que permita também ser configurado como splitter sdi 1x4.		0,00
9	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: MUXLABS 500443-EU, equivalente ou superior -Matriz HDMI 8x8. -Suporte à HDMI 2.0 4K @ 60hz (4:4:4) -HDCP 2.2 e EDID -Suporte a HDR -Banda de Vídeo de 18Gbps		0,00

	-Suporte a padrões de áudio LPCM 7.1CH, Dolby TrueHD, Dolby Digital Plus, -Dolby Atmos, DTS-HD Master Audio & DTS:X -Uma saída de áudio digital Coaxial para cada saída HDMI -Porta de controle RS-232 e RJ45		
10	ENCODER DE VÍDEO DIGITAL Modelo de referência: MATROX MONARCH HD, equivalente ou superior -Deve possuir entrada de vídeo HDMI com suporte a resoluções até 1920x1080p@60fps -Entrada de áudio com canais embutidos na entrada HDMI. -Deve possuir entrada de áudio estéreo analógica -Deve permitir saída de áudio através de saída desbalanceada -Possuir resoluções de codificação selecionáveis que variam de 128x128 a 1920x1080. -Taxa de bits para gravação até 30Mbps -Taxa de bits para transmissão até 20Mbps -Deve apresentar scaler de alta qualidade com variação de 10 bits, quando gravando ou transmitindo. -A gravação deve gerar arquivos MP4 ou MOV com dois canais de áudio AAC embutido. -Formato de Streaming: RTSP, RTMP -Possuir comprimento no máximo de 300 minutos de gravação independente do tipo de armazenamento. -Possuir portas RJ45 10/100/1000 Base-T Ethernet com endereçamento estático ou DHCP com protocolos RTMP, RTSP/RTP, suporte IPv4 e opções Unicast e Multicast. -Para armazenamento deve possuir opções de 2 portas USB com suporte para NTFS e FAT32, cartões SD e SDXC e até suporte para gravar em pastas compartilhadas em computadores na rede. -Fonte de alimentação elétrica inclusa. -Deve ser fornecido com cartão de memória profissional com capacidade de 95Mb/s		0,00
11	INTERFACE DE CAPTURA Modelo de referência: BLACKMAGIC WEB PRESENTER + TENAREX PANEL, equivalente ou superior -1 entrada SDI -1 entrada HDMI -1 saída SDI loop da entrada SDI -1 saída SDI de Programa -1 saída HDMI loop da entrada HDMI. -Entrada de áudio RCA estéreo -Entrada de áudio XLR mono para microfone e nível de linha -1 Conexão USB, que transmite áudio e vídeo para o		0,00

	computador simultaneamente, simulando uma webcam com microfone. -Compatível com Mac, Windows e Linux. -Deve possuir Visor LCD embutido na própria interface, para visualização dos sinais de vídeo. -Suporta Resolução HD, Full HD e Ultra HD nas entradas de vídeo HDMI e SDI de até 2160p60. -Fonte de alimentação 110/240 VAC		
12	RACK 20U Modelo de referência: WOMER W31 20 87, equivalente ou superior -20 unidades rack (UR) de altura; -Profundidade mínima: 870mm; -Rack fechado -Acabamento cor preta; -Placas laterais removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado; -Conjunto de 4 rodízios -Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19”; -Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, com acabamento em preto; -Calhas de Tomadas suficientes para alimentação dos equipamentos; -Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto; -Kit de fixação, composto por: porca gaiola, parafuso suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.		0,00
13	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO -Modelo de referência: QSC SPA2-200, equivalente ou superior -Deve possuir 02 canais de amplificação independentes -Classe D de amplificação -Potência de saída por canal em 4 ohms: 200W por canal -Potência de saída em modo bridge em 4 ohms: 400w -Potência de saída em modo bridge 70V: 350W por canal -Certificação Energy Star -Comuta entre os modos standby e ligado de maneira automática, sem ruídos, economizando energia elétrica. -Dimensões de 1U rack de altura por ½ rack de largura, permitindo a instalação de 2 amplificadores em 1 unidade de rack. -Proteções contra curto-circuito nos canais de saída. -Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz -SNR: >100dB -Leds no painel frontal com informações de status dos canais		0,00

14	ESTAÇÃO DE TRABALHO Modelo de referência: DELL ALL IN ONE INSPIRON 3000 TOUCH WINDOWS PRO, equivalente ou superior -Equipamento tipo All-in-one onde o gabinete e monitor formam uma única peça -Processador Intel I5, 7º geração (ou superior) -Memória RAM: 8GB DDR4 -Disco rígido: 1TB SATA -Sistema operacional Windows 10 64-bit Português -Tela sensível ao toque de 23,8 polegadas, resolução Full HD -Acompanha teclado e mouse		0,00
15	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO Modelo de referência: CRESTRON RMC3, equivalente ou superior -Porta de Comunicação RS-232/422/485 -02 Portas tipo relé -02 Portas IR -02 Portas de entrada Digital -Memória: 256MB RAM -Memória Flash: 4 GB -1 Interface Ethernet 10/100Mbps -Alimentação de energia via POE -Deve permitir a criação de interfaces de controle virtual que será executada em microcomputadores na rede local.		0,00
16	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA Modelo de referência: PROJETELAS 165WAT, equivalente ou superior -Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana -Borda superior ajustável -Película Matte White 1.0 -Formato widescreen 16:10 -Motor 110V -Acionamento através de controle remoto ou sensor de corrente -Dimensões mínimas da diagonal visual: 165" -Deve ser fornecida com moldura de acabamento -Deve ser fornecida com sensor de corrente -Deve ser fornecida com controle remoto		0,00
17	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENO		0,00

18	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - PLENARINHO		0,00
19	CABOS, CONECTORES, EXTENSORES, CONVERSORES, EXTRATORES, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA (ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, BANDEJAS, SUPORTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS) PARA PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS - AUDITÓRIO		0,00
20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO		0,00
21	TREINAMENTO		0,00
22	OPERAÇÃO ASSISTIDA		0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$			0,00

1. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

2. Dados do Representante Legal da Empresa responsável pela assinatura da Ata e do Contrato:

Nome completo: _____ CPF: _____

Identidade: _____ UF: _____ Cargo/função: _____

e-mail corporativo: _____

Telefone: () _____

Porto Velho, ____ de _____ de 2018.

(Representante Legal da Empresa)